

**JOACIR BARBAGLIO PEREIRA**  
PREFEITO

**JACQUESON MARTINS LIMA**  
VICE-PREFEITO

**FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA**  
CHEFE DE GABINETE

**OTORINO BILHERI DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**GETÚLIO DE OLIVEIRA**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS

**CAIO CORRÊA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E  
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**FELIPE CERQUEIRA GUIDO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PEDRO HENRIQUE BRASIL**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS

**BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA & SECRETÁRIO INTERINO DE ESPORTE E LAZER

**BRUNO BARBOSA PEREIRA**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS**  
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
E SERVIÇOS

**ROGÉRIO DA SILVA CHAGAS**  
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE  
SEGURANÇA

**RICARDO DA SILVA MONTEIRO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO &  
SECRETÁRIO INTERINO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

**ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO**  
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

**RÔMULO CÉSAR DA COSTA**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS & SECRETÁRIO INTERI-  
NO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL

**ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO &  
SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE E  
SUSTENTABILIDADE

**MÁRCIO LUIS DOS SANTOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

**GUILHERME MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
PROTEÇÃO DE DADOS

**JEAN LOUIS SILVEIRA**  
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

**LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO**  
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5211 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Autoriza o Poder Executivo a promover o  
Sorteio de Prêmios como incentivo ao  
pagamento dos Tributos Municipais e dá  
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover  
sorteio de prêmios como forma de incentivo ao pagamento dos Tributos  
Municipais referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

**Art. 2º** - O prêmio a ser sorteado entre os  
contribuintes adimplentes do IPTU será um automóvel 0KM (zero quilômetro),  
motor 1.0, 4 portas.

**Art. 3º** - Para a aquisição do prêmio especificado no  
art. 2º, o Poder Executivo poderá dispor da quantia de até R\$ 100.000,00 (cem  
mil reais).

**Art. 4º** - Os recursos necessários para custeio do  
prêmio referido no art. 2º decorrerão da seguinte dotação orçamentária, com suas  
respectivas Natureza de Despesa e Fonte de Recursos:

**02.01.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

00.04 – Administração

00.00.129 – Administração Financeira

00.00.000.2001 – Gestão de Políticas Administrativas, Financeiras e Tributárias

00.00.000.000.1439 – Incentivo ao Contribuinte Municipal da Secretaria de  
Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o procedimento dos sorteios.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI Nº 5243 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

***Institui o Programa Calçada Para Todos através do Manual Técnico de Calçadas Acessíveis do Município de Três Rios e dá outras providências.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:***

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa "Calçada Para Todos", com o objetivo de promover a conscientização e sensibilização da população, bem como orientar tanto os cidadãos quanto os profissionais da construção civil sobre a qualificação das calçadas e passeios públicos, visando estabelecer diretrizes claras para a normatização e padronização das calçadas, garantindo segurança, conforto e qualidade na circulação de todos os cidadãos no espaço público, independentemente de sua condição física, proporcionando:

**I** - Acessibilidade: assegurando a completa mobilidade dos usuários, tanto física quanto visual;

**II** - Autonomia: possibilitando a capacidade de os pedestres se locomoverem de forma independente e segura;

**III** - Conforto: garantindo condições de trafegabilidade com baixo esforço físico, postura adequada e movimentos confortáveis;

**IV** - Segurança: eliminando riscos de quedas ou acidentes para os pedestres.

**Art. 2º** - Fica instituído o Manual de Calçada Para Todos, parte integrante desta Lei, que objetiva padronizar e melhorar a qualidade dos logradouros públicos, tornando-os acessíveis, seguros e livres de barreiras físicas e atitudinais.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Parágrafo Único** – A partir da vigência desta Lei, todos os projetos de obras aprovados e licenciados deverão observar as diretrizes e orientações contidas no referido Manual.

**Art. 3º** - As calçadas, passeios e vias exclusivas para pedestres que forem reformadas, total ou parcialmente, deverão ser tornadas acessíveis, conforme os critérios estabelecidos no Manual de Calçadas para Todos.

**Art. 4º** - Para a execução de calçadas, deverá ser solicitada a licença de obra junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura, acompanhada da aprovação do projeto.

**Art. 5º** - No caso de utilização comercial das calçadas, deverá ser respeitado o Manual de Calçadas, sem que se obstrua a rota acessível. Será obrigatória a solicitação à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Políticas de Segurança para análise e aprovação.

**Art. 6º** - O descumprimento das disposições desta Lei e do Manual de Calçadas para Todos sujeitará o infrator às sanções cabíveis.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

**DECRETO N° 7.183 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Suplementa e anula dotações em  
R\$ 3.144.086,15 e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 5.150, de 29 de dezembro de 2023 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 3.144.086,15 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil, oitenta e seis reais e quinze centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

**Art. 1º - Suplementa:**

I - O valor de R\$ 3.094.086,15 (três milhões, noventa e quatro mil, oitenta e seis reais e quinze centavos), de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 5150 de 29 de dezembro de 2023, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.30.00	1500	R\$ 30.000,00
02.01.05	04.129.2001.2024	3.3.90.47.00	1500	R\$ 1.700,00
02.01.06	12.122.2015.2984	3.3.90.32.00	1500	R\$ 7.035,00
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.92.00	1550	R\$ 30.000,00
02.01.07	04.122.2010.2106	3.3.90.30.00	1704	R\$ 200.000,00
02.01.08	04.122.2018.2890	3.3.90.39.00	1500	R\$ 13.000,00
02.01.08	04.122.2027.2087	3.3.90.92.00	1500	R\$ 2.425,50
02.01.08	15.451.2018.1564	3.3.90.39.00	1720	R\$ 10,00
02.01.13	04.122.2007.2071	3.3.90.92.00	1500	R\$ 49.500,00
02.01.13	15.452.2007.2433	3.3.90.36.00	1500	R\$ 10.400,00
02.01.13	15.452.2007.2433	3.3.90.92.00	1500	R\$ 35.202,75
02.01.14	04.122.1400.2091	3.3.90.92.00	1500	R\$ 104.812,90
02.02.10	10.301.2014.2235	4.4.90.61.00	1704	R\$ 946.000,00
02.02.10	10.301.2014.2235	4.4.90.92.00	1704	R\$ 634.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
 DE TRÊS RIOS – RJ**

02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.36.00	1601	R\$	60.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	4.6.90.71.00	1659	R\$	360.000,00
02.02.10	10.305.2014.2048	3.3.90.36.00	1600	R\$	70.000,00
02.03.11	08.244.2004.2065	3.3.90.39.00	1662	R\$	210.000,00
02.03.11	08.244.2004.2457	3.3.90.30.00	1665	R\$	130.000,00
02.03.11	08.244.2004.2457	4.4.90.52.00	1665	R\$	200.000,00

II - O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com as alíneas “a” e “b” do inciso VI do Art. 15 da Lei Orçamentária Anual n° 5150 de 29 de dezembro de 2023;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.02.10	10.305.2014.2038	3.1.90.94.00	1600	R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Anula o valor de R\$ 3.144.086,15 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil, oitenta e seis reais e quinze centavos), de acordo com a Lei Orçamentária Anual n° 5.150 de 29 de dezembro de 2023, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.02	04.122.2017.2375	3.3.90.93.00	1720	R\$ 159.953,40
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.39.00	1500	R\$ 30.000,00
02.01.06	12.365.2015.2006	3.3.90.30.00	1500	R\$ 7.035,00
02.01.06	12.365.2015.2290	3.3.90.39.00	1550	R\$ 30.000,00
02.01.07	04.122.2010.2436	3.3.90.39.00	1720	R\$ 186.000,00
02.01.07	15.452.2010.1028	3.3.90.30.00	1704	R\$ 109.000,00
02.01.07	15.452.2010.1028	3.3.90.39.00	1704	R\$ 600.000,00
02.01.08	04.122.2018.2890	3.3.90.39.00	1720	R\$ 180.000,00
02.01.08	04.122.2018.2890	3.3.90.93.00	1500	R\$ 13.000,00
02.01.08	13.392.2018.1878	4.4.90.51.00	1720	R\$ 401.000,00
02.01.08	15.451.2018.1563	3.3.90.39.00	1720	R\$ 6.500,00
02.01.12	27.812.2009.1000	4.4.90.51.00	1720	R\$ 19.000,00
02.01.12	27.812.2009.1003	4.4.90.51.00	1720	R\$ 40.000,00
02.01.12	27.812.2009.1407	4.4.90.51.00	1720	R\$ 20.000,00
02.01.13	04.122.2007.2071	3.3.90.30.00	1500	R\$ 1.000,00
02.01.13	04.122.2007.2071	4.4.90.52.00	1500	R\$ 14.000,00
02.01.13	15.452.2007.2072	3.3.90.30.00	1500	R\$ 5.000,00
02.01.13	15.452.2007.2079	3.3.90.39.00	1500	R\$ 49.500,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

02.01.13	18.541.2007.2435	3.3.90.93.00	1500	R\$	20.602,75
02.01.13	18.543.2007.2434	3.3.90.39.00	1500	R\$	5.000,00
02.01.14	04.122.1400.2091	3.3.90.36.00	1500	R\$	20.000,00
02.01.14	04.122.1400.2279	3.3.90.92.00	1500	R\$	15.112,90
02.01.14	04.131.1400.2089	3.3.90.30.00	1500	R\$	5.000,00
02.01.14	04.131.1400.2089	3.3.90.39.00	1500	R\$	5.000,00
02.01.14	15.451.1400.2125	3.3.90.30.00	1500	R\$	9.700,00
02.01.14	15.451.1400.2125	3.3.90.39.00	1500	R\$	50.000,00
02.01.20	06.183.2005.1491	4.4.90.51.00	1720	R\$	58.556,60
02.01.25	04.122.2027.2087	3.3.90.30.00	1500	R\$	2.425,50
02.01.99	99.999.2099.2698	9.9.99.99.00	1500	R\$	1.700,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	1601	R\$	470.000,00
02.02.10	10.305.2014.2048	3.3.90.30.00	1600	R\$	70.000,00
02.03.11	08.241.2004.2175	3.1.90.11.00	1662	R\$	100.000,00
02.03.11	08.241.2004.2175	3.1.90.13.00	1662	R\$	50.000,00
02.03.11	08.241.2004.2175	3.3.90.30.00	1662	R\$	60.000,00
02.03.11	08.244.2004.2457	4.4.90.51.00	1700	R\$	330.000,00

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Joacir Barbaglio Pereira***

***Prefeito***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

**DECRETO Nº 7.195 DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

**Suplementa e anula dotações em  
R\$ 7.809.724,60 e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 5.150, de 29 de dezembro de 2023 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 7.809.724,60 (sete milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e vinte quatro reais e sessenta centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

**Art. 1º - Suplementa:**

I - O valor de R\$ 6.538.724,60 (seis milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual n° 5150 de 29 de dezembro de 2023, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.03	04.122.2017.2000	4.5.90.61.00	1704	R\$ 700.000,00
02.01.03	04.122.2017.2010	3.3.90.92.00	1500	R\$ 200.000,00
02.01.04	04.122.1000.2013	3.3.90.39.00	1500	R\$ 3.000,00
02.01.05	04.129.2001.1820	4.4.90.52.00	1500	R\$ 50.000,00
02.01.06	12.122.2015.2984	3.3.90.32.00	1500	R\$ 53.000,00
02.01.06	12.361.2015.2292	3.3.90.30.00	1550	R\$ 70.000,00
02.01.06	12.361.2015.2299	3.3.90.30.00	1572	R\$ 80.000,00
02.01.06	12.361.2015.2328	3.3.90.39.00	1574	R\$ 1.100.000,00
02.01.06	12.361.2015.2330	3.3.90.39.00	1574	R\$ 400.000,00
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.39.00	1550	R\$ 50.000,00
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.92.00	1550	R\$ 8.000,00
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.93.00	1574	R\$ 60.000,00
02.01.08	04.122.2018.2890	3.3.90.36.00	1500	R\$ 140.080,00
02.01.08	15.451.2018.1563	4.4.90.51.00	1720	R\$ 1.627.000,71



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
 DE TRÊS RIOS – RJ**

02.01.08	15.451.2018.1871	4.4.90.51.00	1720	R\$	939.202,34
02.01.13	15.452.2007.2072	3.3.90.39.00	1720	R\$	28.400,00
02.01.20	04.122.2005.2001	3.3.90.30.00	1500	R\$	53.020,00
02.01.20	04.122.2005.2001	3.3.90.39.00	1501	R\$	50.000,00
02.01.22	13.392.1002.1903	3.3.60.41.00	1715	R\$	56.277,45
02.01.22	13.392.1002.1903	3.3.90.48.00	1715	R\$	63.770,00
02.01.22	13.392.1002.1904	3.3.90.39.00	1715	R\$	12.401,77
02.01.22	13.392.1002.1905	3.3.90.39.00	1715	R\$	12.070,27
02.01.22	13.392.1002.1906	3.3.60.41.00	1715	R\$	50.000,00
02.01.22	13.392.1002.1906	3.3.90.41.00	1715	R\$	27.002,06
02.01.22	13.392.1002.2459	3.3.90.39.00	1500	R\$	500,00
02.01.26	04.122.2024.2019	3.3.90.39.00	1500	R\$	5.000,00
02.02.10	10.301.2014.2894	3.3.90.36.00	1600	R\$	150.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.36.00	1601	R\$	70.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.36.00	1601	R\$	300.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	4.6.90.71.00	1659	R\$	180.000,00

II - O valor de R\$ 1.271.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e um mil reais), de acordo com as alíneas “a” e “b” do inciso VI do Art. 15 da Lei Orçamentária Anual n° 5150 de 29 de dezembro de 2023;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.06	12.361.2015.2192	3.1.90.96.00	1540	R\$ 100.000,00
02.01.06	12.365.2015.2224	3.1.90.13.00	1540	R\$ 800.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.1.90.13.00	1600	R\$ 300.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.1.90.94.00	1600	R\$ 71.000,00

**Art. 2º** - Anula o valor de R\$ 7.809.724,60 (sete milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com a Lei Orçamentária Anual n° 5150 de 29 de dezembro de 2023, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.03	04.122.2017.2000	4.4.90.52.00	1720	R\$ 49.000,00
02.01.03	04.122.2017.2000	4.5.90.61.00	1704	R\$ 6.000,00
02.01.04	04.122.1000.2013	4.4.90.52.00	1720	R\$ 34.002,96
02.01.04	04.122.1000.2993	3.3.90.39.00	1500	R\$ 551.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
 DE TRÊS RIOS – RJ**

02.01.04	04.122.1000.2993	4.4.90.52.00	1720	R\$	50.000,00
02.01.05	04.129.2001.2024	3.3.90.39.00	1720	R\$	8.800,00
02.01.06	12.361.2015.2170	3.3.90.49.00	1540	R\$	12.000,00
02.01.06	12.361.2015.2192	3.1.90.96.00	1540	R\$	800,00
02.01.06	12.361.2015.2284	3.3.90.32.00	1500	R\$	383.000,00
02.01.06	12.361.2015.2291	3.3.90.30.00	1550	R\$	6.400,00
02.01.06	12.361.2015.2301	3.3.90.39.00	1500	R\$	776,00
02.01.06	12.361.2015.2697	3.3.90.30.00	1500	R\$	800,00
02.01.06	12.365.2015.2006	3.3.90.30.00	1500	R\$	800,00
02.01.06	12.365.2015.2006	3.3.90.30.00	1500	R\$	800,00
02.01.06	12.365.2015.2302	3.3.90.39.00	1500	R\$	800,00
02.01.06	12.365.2015.2324	3.3.90.30.00	1550	R\$	150.000,00
02.01.06	12.368.2015.2891	3.3.90.48.00	1550	R\$	8.000,00
02.01.07	04.122.2010.2106	4.4.90.52.00	1720	R\$	50.000,00
02.01.07	15.452.2010.1028	3.3.90.39.00	1704	R\$	2.200.000,00
02.01.08	04.122.2018.2890	3.3.90.39.00	1720	R\$	172.600,71
02.01.08	15.451.2018.1871	4.4.90.51.00	1720	R\$	650.000,00
02.01.08	15.451.2018.1872	4.4.90.51.00	1720	R\$	300.000,00
02.01.08	15.451.2018.1875	4.4.90.51.00	1720	R\$	83.823,38
02.01.08	15.451.2018.1876	3.3.90.39.00	1720	R\$	70.000,00
02.01.08	15.451.2018.1880	4.4.90.51.00	1720	R\$	500.000,00
02.01.08	15.451.2018.1881	4.4.90.51.00	1720	R\$	250.000,00
02.01.08	15.451.2018.2018	3.3.90.39.00	1500	R\$	140.080,00
02.01.08	15.451.2018.2030	4.4.90.51.00	1720	R\$	30.000,00
02.01.12	04.122.2009.2470	4.4.90.52.00	1720	R\$	3.000,00
02.01.12	27.812.2009.1741	4.4.90.51.00	1720	R\$	50.000,00
02.01.12	27.812.2009.2465	4.4.90.52.00	1720	R\$	4.000,00
02.01.13	04.122.2007.2071	3.3.90.30.00	1708	R\$	28.400,00
02.01.14	04.122.1400.2091	4.4.90.52.00	1720	R\$	60.000,00
02.01.14	04.131.1400.2089	4.4.90.52.00	1720	R\$	150.000,00
02.01.16	04.122.2025.2005	4.4.90.52.00	1720	R\$	800,00
02.01.20	04.122.2005.2001	3.3.90.30.00	1500	R\$	30.000,00
02.01.20	04.122.2005.2001	3.3.90.39.00	1501	R\$	33.020,00
02.01.20	04.122.2005.2001	4.4.90.52.00	1500	R\$	20.000,00
02.01.20	06.183.2005.1491	3.3.90.30.00	1500	R\$	20.000,00
02.01.20	06.183.2005.2033	4.4.90.52.00	1720	R\$	800,00
02.01.22	13.392.1002.1604	3.3.90.39.00	1720	R\$	600.000,00
02.01.22	13.392.1002.1903	3.3.90.48.00	1715	R\$	110.452,51
02.01.22	13.392.1002.1904	4.4.60.41.00	1715	R\$	10.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

---

02.01.22	13.392.1002.2441	3.3.90.39.00	1500	R\$	40.369,03
02.01.22	13.392.1002.2449	4.4.90.51.00	1720	R\$	2.000,00
02.01.22	13.392.1002.2701	3.3.90.36.00	1500	R\$	500,00
02.01.26	04.122.2024.2017	3.3.90.39.00	1500	R\$	5.000,00
02.01.99	99.999.2099.2698	9.9.99.99.00	1500	R\$	560.700,01
02.02.10	10.301.2014.2894	3.3.90.39.00	1600	R\$	800,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.30.00	1621	R\$	300.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	1601	R\$	20.400,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.48.00	1601	R\$	50.000,00

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Joacir Barbaglio Pereira***

***Prefeito***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

**DECRETO Nº 7.211 DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

**Suplementa e anula dotações em  
R\$ 2.523.237,99 e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 5.150, de 29 de dezembro de 2023 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 2.523.237,99 (dois milhões, quinhentos vinte três mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

**Art. 1º** - Suplementa:

I - O valor de R\$ 2.241.153,78 (dois milhões, duzentos quarenta e um mil, cento e cinquenta três reais e setenta e oito centavos), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual nº 5.150 de 29 de dezembro de 2023, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.05	04.122.2001.1820	3.3.90.36.00	1500	R\$ 70.000,00
02.01.06	12.361.2015.2284	3.3.90.32.00	1500	R\$ 40.000,00
02.01.06	12.367.2015.2293	3.3.90.39.00	1550	R\$ 30.000,00
02.01.06	12.365.2015.2312	3.3.90.30.00	1500	R\$ 298.209,26
02.01.06	12.365.2015.2312	3.3.90.30.00	1552	R\$ 363.600,00
02.01.06	12.361.2015.2339	3.3.90.39.00	1550	R\$ 130.000,00
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.30.00	1550	R\$ 80.000,00
02.01.06	12.361.2015.2697	3.3.90.30.00	1500	R\$ 17.985,01
02.01.06	12.361.2015.2192	3.3.90.08.00	1500	R\$ 5.000,00
02.01.06	12.361.2015.2697	3.3.90.30.00	1552	R\$ 19.450,56
02.01.07	04.122.2010.2106	4.4.90.52.00	1720	R\$ 60.000,00
02.01.07	04.122.2010.2106	3.3.90.36.00	1500	R\$ 45.000,00
02.01.08	15.451.2018.1594	4.4.90.51.00	1720	R\$ 22.091,65
02.01.08	15.451.2018.1563	4.4.90.51.00	1720	R\$ 470.642,30



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
 DE TRÊS RIOS – RJ**

02.01.24	04.122.1003.2023	3.3.90.30.00	1700	R\$	150.930,00
02.01.24	04.122.1003.2023	4.4.90.52.00	1720	R\$	7.945,00
02.01.27	04.122.2026.2808	3.3.90.92.00	1500	R\$	20.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	4.6.90.71.00	1659	R\$	360.000,00
02.02.10	10.301.2014.2235	3.3.71.70.00	1633	R\$	50.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	1600	R\$	300,00

**II** - O valor de R\$ 282.084,21 (duzentos e oitenta e dois mil, oitenta e quatro reais e vinte um centavo), de acordo com as alíneas “a” e “b” do inciso VI do Art. 15 da Lei Orçamentária Anual n° 5150 de 29 de dezembro de 2023;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.06	12.365.2015.2224	3.1.90.13.00	1540	R\$ 200.000,00
02.02.10	10.301.2014.2894	3.1.90.94.00	1600	R\$ 15.084,21
02.02.10	10.302.2014.2038	3.1.90.94.00	1600	R\$ 57.000,00
02.03.11	08.244.2004.2065	3.1.90.13.00	1662	R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Anula o valor de R\$ 2.523.237,99 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), de acordo com a Lei Orçamentária Anual n° 5.150 de 29 de dezembro de 2023, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.49.00	1500	R\$ 947.189,83
02.01.06	12.365.2015.2006	3.3.90.30.00	1500	R\$ 40.000,00
02.01.06	12.365.2015.2006	3.3.90.30.00	1552	R\$ 120.000,00
02.01.06	12.361.2015.2192	3.1.90.94.00	1500	R\$ 5.000,00
02.01.06	12.365.2015.2232	3.3.90.30.00	1550	R\$ 30.000,00
02.01.06	12.361.2015.2259	3.3.90.39.00	1550	R\$ 50.000,00
02.01.06	12.365.2015.2324	3.3.90.30.00	1550	R\$ 80.000,00
02.01.06	12.361.2015.2335	3.3.90.30.00	1550	R\$ 50.000,00
02.01.07	15.452.2010.1028	3.3.90.30.00	1704	R\$ 20.000,00
02.01.07	15.452.2010.1028	3.3.90.39.00	1704	R\$ 160.930,00
02.01.07	04.122.2010.2106	3.3.90.30.00	1500	R\$ 45.000,00
02.01.08	15.451.2018.1563	4.4.90.51.00	1709	R\$ 22.091,65
02.01.08	15.451.2018.1594	4.4.90.51.00	1720	R\$ 470.642,30
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.30.00	1600	R\$ 300,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

---

02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	1601	R\$	417.000,00
02.02.10	10.301.2014.2235	3.3.90.39.00	1500	R\$	50.000,00
02.02.10	10.301.2014.2894	3.3.90.39.00	1600	R\$	15.084,21

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Joacir Barbaglio Pereira*

*Prefeito*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

**DECRETO Nº 7.222 DE 2 DE MAIO DE 2024.**

**Suplementa e anula dotações em  
R\$ 5.176.845,71 e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 5.150, de 29 de dezembro de 2023 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 5.176.845,71 (cinco milhões, cento e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

**Art. 1º** - Suplementa:

I - O valor de R\$ 5.015.845,71 (cinco milhões, quinze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual n° 5150 de 29 de dezembro de 2023, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.03	12.365.2015.2312	3.3.90.30.00	1500	R\$ 298.209,26
02.01.04	04.122.1000.2013	3.3.90.39.00	1500	R\$ 3.000,00
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.30.00	1550	R\$ 30.000,00
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.39.00	1550	R\$ 51.000,00
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.39.00	1662	R\$ 140.000,00
02.01.06	12.361.2015.2697	3.3.90.30.00	1500	R\$ 1.798,01
02.01.06	12.361.2015.2697	3.3.90.30.00	1552	R\$ 19.450,56
02.01.06	12.365.2015.2312	3.3.90.30.00	1552	R\$ 243.600,00
02.01.06	12.365.2015.2331	3.3.90.39.00	1550	R\$ 25.000,00
02.01.06	15.452.2010.2103	3.3.90.30.00	1751	R\$ 165.000,00
02.01.07	04.122.2018.2890	3.3.90.39.00	1500	R\$ 10.000,00
02.01.07	15.452.2010.2103	3.3.90.39.00	1751	R\$ 3.565,00
02.01.08	04.122.2005.2001	3.3.90.36.00	1500	R\$ 6.200,00
02.01.08	04.122.2018.2274	4.4.90.51.00	1720	R\$ 40.922,17



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
 DE TRÊS RIOS – RJ**

02.01.08	04.122.2018.2890	3.3.90.36.00	1500	R\$	45.000,00
02.01.08	04.122.2018.2890	3.3.90.39.00	1500	R\$	10.000,00
02.01.08	15.451.2018.1563	4.4.90.51.00	1704	R\$	1.462.829,90
02.01.08	15.451.2018.1563	4.4.90.51.00	1720	R\$	604.647,94
02.01.08	15.451.2018.1564	3.3.90.30.00	1720	R\$	497.350,52
02.01.13	04.122.2007.2071	3.3.90.92.00	1500	R\$	16.500,00
02.01.13	15.452.2007.2072	3.3.90.39.00	1759	R\$	108.000,00
02.01.13	15.452.2007.2433	3.3.90.39.00	1500	R\$	56.084,00
02.01.14	04.122.1400.2091	3.3.90.39.00	1500	R\$	2.500,00
02.01.14	04.122.2017.2223	3.3.90.30.00	1500	R\$	40.000,00
02.01.14	15.451.1400.2130	3.3.90.30.00	1500	R\$	60.000,00
02.01.15	04.124.1500.2082	3.3.90.39.00	1500	R\$	10.000,00
02.01.20	04.122.1002.2456	3.3.90.39.00	1500	R\$	15.000,00
02.01.20	06.183.2005.2086	3.3.90.39.00	1500	R\$	30.000,00
02.01.22	04.122.2024.2019	3.3.90.39.00	1500	R\$	10.000,00
02.01.26	04.122.2024.2017	3.3.90.39.00	1500	R\$	64.235,58
02.01.26	08.244.2004.2065	3.3.90.39.00	1662	R\$	50.000,00
02.02.10	10.301.2014.2235	3.3.50.41.00	1659	R\$	12.000,00
02.02.10	10.301.2014.2235	3.3.90.39.00	1500	R\$	200.000,00
02.02.10	10.301.2014.2894	3.3.90.30.00	1600	R\$	70.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.30.00	1601	R\$	50.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	1601	R\$	150.000,00
02.03.11	08.241.2004.2175	4.4.90.51.00	1720	R\$	169.952,77
02.03.11	08.243.2004.2078	3.3.50.41.00	1665	R\$	100.000,00
02.03.11	08.244.2021.2056	3.3.90.39.00	1660	R\$	64.000,00
02.03.11	08.244.2021.2152	3.3.90.39.00	1660	R\$	68.150,00
02.03.11	08.244.2021.2162	4.4.90.52.00	1661	R\$	11.850,00

II - O valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), de acordo com as alíneas “a” e “b” do inciso VI do Art. 15 da Lei Orçamentária Anual n° 5150 de 29 de dezembro de 2023;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.03.11	08.244.2004.2065	3.1.90.11.00	1662	R\$ 58.000,00
02.03.11	08.244.2004.2065	3.1.90.94.00	1662	R\$ 103.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
 DE TRÊS RIOS – RJ**

**Art. 2º** - Anula o valor de R\$ 5.176.845,71 (cinco milhões, cento e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual n° 5150 de 29 de dezembro de 2023, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.03	04.122.2017.2011	3.1.90.13.00	1500	R\$ 739.300,88
02.01.04	04.122.1000.2016	3.3.90.91.00	1500	R\$ 3.000,00
02.01.06	12.361.2015.2259	3.3.90.39.00	1550	R\$ 25.000,00
02.01.06	12.361.2015.2301	3.3.90.39.00	1500	R\$ 70.000,00
02.01.06	12.361.2015.2335	3.3.90.30.00	1550	R\$ 51.000,00
02.01.06	12.365.2015.2006	3.3.90.30.00	1500	R\$ 298.209,26
02.01.06	12.365.2015.2006	3.3.90.30.00	1552	R\$ 243.600,00
02.01.06	12.365.2015.2302	3.3.90.39.00	1500	R\$ 70.000,00
02.01.06	12.366.2015.2313	3.3.90.30.00	1500	R\$ 13.186,17
02.01.06	12.366.2015.2313	3.3.90.30.00	1552	R\$ 13.020,00
02.01.06	12.367.2015.2311	3.3.90.30.00	1500	R\$ 4.798,84
02.01.06	12.367.2015.2311	3.3.90.30.00	1552	R\$ 6.430,56
02.01.07	04.122.2010.2436	3.3.90.39.00	1720	R\$ 36.084,00
02.01.07	15.452.2010.1028	3.3.90.39.00	1704	R\$ 20.000,00
02.01.07	15.452.2010.2103	4.4.90.52.00	1751	R\$ 165.000,00
02.01.08	04.122.2018.2890	3.3.90.39.00	1720	R\$ 171.549,19
02.01.08	04.122.2018.2890	3.3.90.93.00	1500	R\$ 10.000,00
02.01.08	04.122.2018.2890	4.4.90.51.00	1720	R\$ 15.000,00
02.01.08	15.451.2018.1563	3.3.90.39.00	1720	R\$ 251.300,00
02.01.08	15.451.2018.1564	3.3.90.30.00	1720	R\$ 305.380,00
02.01.08	15.451.2018.1595	4.4.90.51.00	1720	R\$ 604.647,94
02.01.08	15.451.2018.1596	4.4.90.51.00	1720	R\$ 497.350,52
02.01.08	15.451.2018.2018	3.3.90.39.00	1500	R\$ 45.000,00
02.01.08	16.482.2018.2029	3.3.90.39.00	1720	R\$ 80.000,00
02.01.08	16.482.2018.2029	4.4.90.51.00	1720	R\$ 250.000,00
02.01.12	27.812.2009.1000	4.4.90.51.00	1720	R\$ 30.000,00
02.01.12	27.812.2009.1003	4.4.90.51.00	1720	R\$ 100.000,00
02.01.13	04.122.2007.2071	3.3.90.30.00	1759	R\$ 5.000,00
02.01.13	04.122.2007.2071	3.3.90.39.00	1759	R\$ 22.000,00
02.01.13	15.452.2007.2079	3.3.90.39.00	1759	R\$ 10.000,00
02.01.13	15.452.2007.2079	4.4.90.52.00	1759	R\$ 10.000,00
02.01.13	18.541.2007.2074	3.3.90.39.00	1759	R\$ 10.000,00
02.01.13	18.541.2007.2432	3.3.90.30.00	1759	R\$ 22.000,00
02.01.13	18.541.2007.2432	3.3.90.39.00	1759	R\$ 25.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

02.01.13	18.541.2007.2432	4.4.90.52.00	1759	R\$	4.000,00
02.01.13	18.541.2007.2435	3.3.90.93.00	1500	R\$	16.500,00
02.01.14	15.451.1400.2130	3.3.90.39.00	1500	R\$	60.000,00
02.01.14	15.451.1400.2131	3.3.90.39.00	1500	R\$	2.500,00
02.01.15	04.124.1500.2082	3.3.90.93.00	1500	R\$	10.000,00
02.01.20	04.122.2005.2001	3.3.90.39.00	1500	R\$	6.200,00
02.01.20	06.183.2005.1491	4.4.90.51.00	1720	R\$	39.952,77
02.01.20	06.183.2005.2021	3.3.90.39.00	1500	R\$	40.000,00
02.01.20	06.183.2005.2086	4.4.90.52.00	1500	R\$	30.000,00
02.01.22	04.122.1002.2456	3.3.90.93.00	1500	R\$	15.000,00
02.01.26	04.122.2024.2017	3.3.90.93.00	1500	R\$	64.235,58
02.01.26	04.122.2024.2017	4.4.90.52.00	1500	R\$	10.000,00
02.02.10	10.301.2014.2235	3.3.90.36.00	1500	R\$	12.000,00
02.02.10	10.301.2014.2894	3.3.90.14.00	1600	R\$	50.000,00
02.02.10	10.301.2014.2894	3.3.90.39.00	1600	R\$	20.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.14.00	1601	R\$	50.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.46.00	1601	R\$	150.000,00
02.03.11	08.241.2004.2175	4.4.90.52.00	1662	R\$	90.000,00
02.03.11	08.243.2004.2078	3.3.90.30.00	1665	R\$	36.000,00
02.03.11	08.243.2004.2078	3.3.90.36.00	1665	R\$	12.000,00
02.03.11	08.243.2004.2078	3.3.90.39.00	1665	R\$	52.000,00
02.03.11	08.244.2004.2065	3.3.90.36.00	1662	R\$	50.000,00
02.03.11	08.244.2021.2056	3.3.90.30.00	1660	R\$	16.000,00
02.03.11	08.244.2021.2056	3.3.90.32.00	1660	R\$	10.000,00
02.03.11	08.244.2021.2056	3.3.90.36.00	1660	R\$	40.000,00
02.03.11	08.244.2021.2152	3.3.90.30.00	1660	R\$	17.900,00
02.03.11	08.244.2021.2152	3.3.90.36.00	1660	R\$	32.700,00
02.03.11	08.244.2021.2152	4.4.90.52.00	1660	R\$	5.150,00
02.03.11	08.244.2021.2162	3.3.90.30.00	1661	R\$	11.850,00

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Joacir Barbaglio Pereira*

*Prefeito*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**DECRETO Nº 7.238, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 2.700.000,00 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 5.176, de 5 de junho de 2024 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto no inciso I, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do **superávit financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso STN nº 2.704.000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (FR 217 – Royalties da ANP).

**Art. 2º** O crédito suplementar ora aberto, será aplicado na dotação orçamentaria existente no orçamento vigente do município abaixo discriminada:

**02.01.08 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

00.15 - Urbanismo

00.00.451 – Infraestrutura Urbana

00.00.000.2018 – Gestão de Políticas Integradas de Infraestrutura Urbana

00.00.000.0000.1564 – Pavimentação Básica de Ruas, Avenidas e Estradas do Município

**Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:**

**Decreto nº 7.238, de 5 de junho de 2024.**

**Página 1 de 2**

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266  
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

---

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 2.700.000,00

**Fonte de Recurso STN nº 2.704.000** - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (FR 217 – Royalties da ANP).

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 5 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

**DECRETO N° 7.250 DE 1º DE JULHO DE 2024.**

**Suplementa e anula dotações em  
R\$ 9.227.521,54 e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 5.150, de 29 de dezembro de 2023 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 9.227.521,54 (nove milhões, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

**Art. 1º - Suplementa:**

I - O valor de R\$ 8.332.608,17 (oito milhões, trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e oito reais e dezessete centavos), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual n° 5150 de 29 de dezembro de 2023, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor R\$
02.01.06	12.365.2015.2331	3.3.90.39.00	1.550	80.122,90
02.01.06	12.361.2015.2291	3.3.90.30.00	1.550	170.000,00
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.39.00	1.662	74.620,14
02.01.06	12.361.2015.2292	3.3.90.30.00	1.599	86.877,10
02.01.06	12.361.2015.2292	3.3.90.39.00	1.599	20.000,00
02.01.06	12.365.2015.1188	3.3.90.30.00	1.599	150.000,00
02.01.06	12.365.2015.1283	3.3.90.30.00	1.599	30.000,00
02.01.06	12.361.2015.2339	3.3.90.39.00	1.599	200.000,00
02.01.07	15.452.2010.2107	3.3.90.39.00	1.720	146.083,56
02.01.07	15.452.2010.2107	3.3.90.39.00	1.720	3.705.766,00
02.01.08	15.451.2018.1564	3.3.90.30.00	1.500	387.006,55
02.01.08	15.451.2018.1564	3.3.90.30.00	1.720	1.112.993,45
02.01.08	15.451.2018.1564	3.3.90.30.00	1.720	500.000,00
02.01.08	04.122.2018.2890	3.3.90.93.00	1.500	10.000,00
02.01.12	27.811.2009.1091	3.3.90.39.00	1.500	40.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
 DE TRÊS RIOS – RJ**

02.01.12	27.811.2009.1211	3.3.90.30.00	1.500	40.000,00
02.01.12	27.811.2009.1187	3.3.90.30.00	1.500	100.000,00
02.01.20	06.183.2005.2086	3.3.90.39.00	1.500	10.829,44
02.02.10	10.301.2014.2894	3.3.90.48.00	1.600	324.728,29
02.03.11	08.244.2004.2065	3.3.50.41.00	1.662	28.000,00
02.01.02	04.122.2017.2375	3.3.90.39.00	1.500	9.490,00
02.01.06	12.364.2015.2171	3.3.90.18.00	1.500	1.400,00
02.01.06	12.365.2015.2331	3.3.90.39.00	1.550	40.000,00
02.01.06	12.368.2015.1416	3.3.90.30.00	1.599	18.000,00
02.01.06	12.367.2015.2293	3.3.90.39.00	1.599	200.000,00
02.01.06	12.365.2015.1270	3.3.90.30.00	1.599	100.000,00
02.01.12	27.812.2009.1003	4.4.90.51.00	1.720	180.000,00
02.01.13	18.543.2007.2434	3.3.90.39.00	1.708	656,00
02.01.13	15.452.2007.2079	3.3.90.39.00	1.500	54.062,34
02.01.13	18.542.2007.2371	3.3.90.39.00	1.500	1.038,00
02.01.14	04.122.1400.2091	3.3.90.39.00	1.500	8.373,00
02.01.15	04.124.1500.2082	3.3.90.93.00	1.500	25.000,00
02.02.10	10.301.2014.2235	3.3.90.39.00	1.500	134.298,10
02.02.10	10.302.2014.1078	3.3.90.30.00	1.622	200.000,00
02.02.10	10.305.2014.2048	3.3.90.39.00	1.600	3.500,00
02.02.10	10.302.2014.1251	3.3.90.30.00	1.622	54.763,30
02.03.11	08.244.2021.2999	3.3.90.30.00	1.661	35.000,00
02.04.19	04.122.1004.2416	3.3.90.36.00	1.500	30.000,00
02.04.19	04.122.1004.2416	3.3.90.39.00	1.500	20.000,00

II - O valor de R\$ 894.913,37 (oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e treze reais e trinta e sete centavos), de acordo com as alíneas "a" e "b" do inciso VI do Art. 15 da Lei Orçamentária Anual n° 5150 de 29 de dezembro de 2023;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor R\$
02.01.06	12.361.2015.2192	3.1.90.13.00	1.500	150.000,00
02.02.10	10.301.2014.2235	3.1.90.94.00	1.500	10.000,00
02.03.11	08.244.2004.2065	3.1.90.94.00	1.662	1.000,00
02.03.11	08.244.2021.2056	3.1.90.94.00	1.700	50.000,00
02.02.10	10.301.2014.2894	3.1.90.11.00	1.600	618.913,37
02.04.19	04.122.1004.2416	3.1.90.11.00	1.500	18.000,00
02.04.19	04.122.1004.2416	3.1.90.94.00	1.500	47.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
 DE TRÊS RIOS – RJ**

**Art. 2º** - Anula o valor de 9.227.521,54 (nove milhões, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual n° 5150 de 29 de dezembro de 2023, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor R\$
02.01.06	12.364.2015.2171	3.3.90.18.00	1.500	217.000,00
02.01.06	12.361.2015.2192	3.1.90.94.00	1.500	118.931,80
02.01.06	12.361.2015.2192	3.3.90.08.00	1.500	3.024,59
02.01.06	12.361.2015.2192	3.3.90.14.00	1.500	35.000,00
02.01.06	12.361.2015.2284	3.3.90.32.00	1.500	11.620,00
02.01.06	12.361.2015.2301	3.3.90.39.00	1.500	440,00
02.01.06	12.365.2015.2312	3.3.90.30.00	1.500	154.789,88
02.01.06	12.361.2015.2697	3.3.90.30.00	1.500	142.068,89
02.01.06	12.122.2015.2984	3.3.90.32.00	1.500	70.785,00
02.01.06	12.361.2015.2299	3.3.90.30.00	1.572	14.486,00
02.01.06	12.365.2015.1188	4.4.90.51.00	1.574	150.000,00
02.01.06	12.361.2015.2330	3.3.90.39.00	1.574	12.882,04
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.93.00	1.500	35.000,00
02.01.06	12.365.2015.1283	3.3.90.39.00	1.599	30.000,00
02.01.06	12.364.2015.2171	3.3.90.92.00	1.500	80.000,00
02.01.06	12.122.2015.2981	3.1.90.94.00	1.500	85.000,00
02.01.13	04.122.2007.2071	3.3.90.47.00	1.500	500,00
02.01.13	04.122.2007.2071	4.4.90.52.00	1.500	500,00
02.01.13	15.452.2007.2072	3.3.90.39.00	1.500	597,49
02.01.13	15.452.2007.2079	3.3.90.36.00	1.500	1.500,00
02.01.13	15.452.2007.2168	4.4.90.52.00	1.500	1.200,00
02.01.13	18.542.2007.2371	3.3.90.30.00	1.500	950,00
02.01.13	18.542.2007.2371	3.3.90.39.00	1.500	900,00
02.01.13	18.541.2007.2432	3.3.90.30.00	1.500	1.038,00
02.01.13	18.541.2007.2432	3.3.90.36.00	1.500	950,00
02.01.13	18.541.2007.2432	3.3.90.39.00	1.500	950,00
02.01.13	18.541.2007.2432	4.4.90.52.00	1.500	2.900,00
02.01.13	15.452.2007.2433	3.3.90.39.00	1.500	1.284,00
02.01.13	18.543.2007.2434	3.3.90.39.00	1.500	560,00
02.01.13	18.541.2007.2435	3.3.90.93.00	1.500	38.370,85
02.02.10	10.305.2014.2048	3.1.90.11.00	1.600	3.500,00
02.02.10	10.301.2014.2235	3.3.90.30.00	1.500	23.873,79
02.02.10	10.301.2014.2235	3.3.90.36.00	1.500	115.100,00
02.02.10	10.301.2014.2235	3.3.90.48.00	1.500	5.324,31



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
 DE TRÊS RIOS – RJ**

02.02.10	10.302.2014.1078	3.3.90.39.00	1.659	200.000,00
02.02.10	10.302.2014.1251	3.3.90.39.00	1.659	54.763,30
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.30.00	1.599	591,94
02.01.08	04.122.2018.2890	3.3.90.36.00	1.500	10.000,00
02.01.08	15.451.2018.1409	4.4.90.51.00	1.704	500.000,00
02.01.12	27.811.2009.1211	4.4.90.52.00	1.500	40.000,00
02.01.20	04.122.2005.2001	3.3.90.30.00	1.500	10.829,44
02.02.10	10.301.2014.2894	3.3.90.36.00	1.600	525.654,77
02.02.10	10.301.2014.2894	3.3.90.39.00	1.600	412.986,89
02.03.11	08.243.2004.2055	3.3.90.30.00	1.662	10.000,00
02.03.11	08.243.2004.2055	3.3.90.93.00	1.662	10.000,00
02.03.11	08.244.2004.2065	3.1.90.13.00	1.662	1.000,00
02.03.11	08.244.2021.2056	3.1.90.11.00	1.700	50.000,00
02.03.11	08.243.2004.2055	3.3.90.39.00	1.662	8.000,00
02.01.04	04.122.1000.2016	3.3.90.91.00	1.500	46.010,77
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.39.00	1.500	76.000,00
02.01.05	04.129.2001.1439	3.3.90.32.00	1.500	64.000,00
02.01.05	04.122.2001.1820	3.3.90.36.00	1.500	45.523,48
02.01.05	04.129.2001.2024	3.3.90.30.00	1.500	53.000,00
02.01.08	04.122.2018.2890	3.3.90.93.00	1.500	4.100,00
02.01.09	04.122.2016.2177	3.3.90.36.00	1.500	56.000,00
02.01.15	04.124.1500.2082	3.3.90.30.00	1.500	6.500,00
02.01.15	04.124.1500.2082	3.3.90.39.00	1.500	5.000,00
02.01.15	04.124.1500.2082	4.4.90.52.00	1.500	13.500,00
02.01.16	04.122.2025.2005	3.3.90.36.00	1.500	57.412,56
02.01.16	04.122.2025.2005	3.3.90.39.00	1.500	81.000,00
02.01.20	04.122.2005.2001	3.3.90.39.00	1.500	48.900,00
02.01.20	04.122.2005.2001	3.3.90.92.00	1.500	79.629,95
02.01.20	04.122.2005.2001	3.3.90.93.00	1.500	50.000,00
02.01.21	17.512.2028.2931	3.3.90.39.00	1.500	50.237,00
02.01.22	13.392.1002.2441	3.3.90.39.00	1.500	51.157,00
02.01.26	04.122.2024.2017	3.3.90.93.00	1.500	81.341,05
02.01.27	04.122.2026.2088	3.3.90.93.00	1.500	77.334,64
02.01.99	99.999.2099.2698	9.9.99.99.00	1.500	823.599,99
02.03.11	08.244.2021.1408	4.4.90.51.00	1.700	382.000,00
02.03.11	08.243.2004.2161	3.3.90.32.00	1.662	86.540,80
02.03.11	08.244.2021.1900	4.4.90.52.00	1.706	212.019,20
02.03.11	08.244.2021.1900	4.4.90.52.00	1.706	60.000,00
02.03.11	08.244.2021.2999	3.3.90.36.00	1.661	35.000,00
02.01.06	12.368.2015.1416	4.4.90.52.00	1.500	18.000,00
02.01.06	12.365.2015.1270	3.3.90.39.00	1.599	100.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
 DE TRÊS RIOS – RJ**

02.01.07	04.122.2010.2436	3.3.90.39.00	1.500	140.166,00
02.01.07	04.122.2010.2106	3.3.90.30.00	1.500	98.623,59
02.01.07	15.452.2010.2107	3.3.90.39.00	1.500	132.000,00
02.01.12	04.122.2009.2470	3.3.90.93.00	1.500	114.834,68
02.01.12	27.811.2009.1187	4.4.90.51.00	1.500	100.000,00
02.01.13	15.452.2007.2079	3.3.90.39.00	1.500	135,96
02.01.14	04.122.1400.2090	3.3.90.30.00	1.500	211.702,87
02.01.14	04.122.1400.2091	3.3.90.30.00	1.500	312,21
02.01.14	04.122.1400.2279	3.3.90.39.00	1.500	104.400,00
02.01.16	04.122.2025.2002	3.3.90.39.00	1.500	173.396,48
02.01.20	04.122.2005.2100	3.3.90.30.00	1.500	115.200,00
02.01.20	06.122.2005.2300	4.4.90.52.00	1.500	111.253,00
02.01.21	17.512.2028.2932	3.3.90.39.00	1.500	800.000,00
02.01.22	13.392.1002.2444	3.3.90.31.00	1.500	130.000,00
02.01.22	13.392.1002.2459	3.3.90.39.00	1.500	180,08
02.03.11	08.243.2004.2159	4.4.90.52.00	1.662	100,00
02.03.11	08.243.2004.2165	3.3.90.36.00	1.662	106.959,66
02.03.11	08.241.2004.2175	3.3.90.30.00	1.662	240.000,00
02.03.11	08.241.2004.2175	4.4.90.52.00	1.662	120.000,00
02.03.11	08.243.2004.2159	3.3.90.30.00	1.662	100,00
02.03.11	08.244.2004.2067	3.3.90.93.00	1.662	100,00
02.03.11	08.244.2004.2065	3.1.90.13.00	1.662	183,58
02.03.11	08.243.2004.2055	3.3.90.46.00	1.662	100,00
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.93.00	1.500	3.445,57
02.01.03	04.122.2017.2010	3.3.90.92.00	1.500	38.000,00
02.01.07	04.122.2010.2436	3.3.90.93.00	1.500	28.798,01
02.01.08	15.451.2018.1563	3.3.90.39.00	1.500	36.000,00
02.01.08	04.122.2018.2890	3.3.90.30.00	1.500	33.213,60
02.01.08	04.122.2018.2890	3.3.90.36.00	1.500	301,37
02.01.12	27.811.2009.2035	3.3.90.30.00	1.500	27.200,00
02.01.12	27.812.2009.2178	3.3.90.39.00	1.500	28.800,00
02.01.12	27.812.2009.2463	3.3.90.30.00	1.500	24.400,00
02.01.12	04.122.2009.2470	3.3.90.30.00	1.500	27.984,00
02.01.12	04.122.2009.2470	3.3.90.36.00	1.500	26.000,00
02.01.12	04.122.2009.2470	3.3.90.39.00	1.500	6.082,98
02.01.15	04.124.1500.2083	3.3.90.39.00	1.500	28.000,00
02.01.20	04.122.2005.2001	3.3.90.30.00	1.500	34.149,20
02.01.20	06.183.2005.1491	4.4.90.52.00	1.500	28.789,28
02.01.21	17.512.2028.2931	3.3.90.30.00	1.500	30.300,00
02.01.21	17.512.2028.2932	3.3.90.30.00	1.500	30.300,00
02.01.22	13.392.1002.2238	3.3.90.36.00	1.500	30.500,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

---

02.01.22	13.392.1002.2444	3.3.50.41.00	1.500	25.000,00
02.01.22	04.122.1002.2456	3.3.90.93.00	1.500	37.750,00
02.01.24	20.602.1001.2145	3.3.90.39.00	1.500	29.000,00
02.01.24	20.602.1001.2150	3.3.90.36.00	1.500	28.100,00
02.01.24	20.602.1001.2145	3.3.90.36.00	1.500	29.000,00
02.03.11	08.244.2004.2067	3.3.90.32.00	1.662	34.000,00
02.03.11	08.244.2004.2067	3.3.90.36.00	1.662	24.000,00

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Joacir Barbaglio Pereira***

***Prefeito***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

**DECRETO Nº 7.251 DE 1º DE JULHO DE 2024.**

**Suplementa e anula dotações em  
R\$ 250.000,00 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I, II, III, IV e V do Art.15 da Lei Municipal nº 5.150 de 29 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual) e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor R\$
03.01.01	01.031.2011.2624	3.3.90.39.00	1.500.000	250.000,00

**Art. 2º** - Ficam anuladas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor R\$
03.01.01	01.031.2011.2207	3.1.90.11.00	1.500.000	50.000,00
03.01.01	01.031.2011.2624	3.3.90.14.00	1.500.000	100.000,00
03.01.01	01.031.2011.2624	4.4.90.52.00	1.500.000	100.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Joacir Barbaglio Pereira*

*Prefeito*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

**DECRETO Nº 7.276 DE 1º DE AGOSTO DE 2024.**

**Suplementa e anula dotações em  
R\$ 34.900.665,43 e dá outras  
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 5.150 de 29 de dezembro de 2023 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ R\$ 34.900.665,43 (trinta e quatro milhões, novecentos mil, sessenta e cinco mil, e quarenta e três centavos) sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

**Art. 1º** - Suplementa:

I - O valor de R\$ 22.894.145,16 (vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual n° 5150 de 29 de dezembro de 2023, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor R\$
02.01.05	04.129.2001.2024	3.3.90.47.00	1.500	2.600.000,00
02.01.02	04.122.2017.2375	3.3.90.93.00	1.720	80.369,70
02.01.05	04.129.2001.2525	4.6.90.91.00	1.500	4.000.000,00
02.01.06	12.361.2015.2192	3.3.90.08.00	1.500	2.500,00
02.01.06	12.361.2015.2192	3.3.90.14.00	1.500	10.000,00
02.01.06	12.361.2015.2192	3.3.90.14.00	1.540	60.000,00
02.01.06	12.361.2015.2328	3.3.90.39.00	1.573	400.000,00
02.01.06	12.361.2015.2697	3.3.90.30.00	1.500	300.000,00
02.01.06	12.361.2015.2697	3.3.90.30.00	1.552	324.491,65
02.01.06	12.365.2015.2312	3.3.90.30.00	1.500	300.000,00
02.01.06	12.361.2015.2328	3.3.90.30.00	1.573	101.000,00
02.01.06	12.367.2015.2293	3.3.90.39.00	1.573	299.000,00
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.30.00	1.599	55.636,50
02.01.06	12.361.2015.2330	3.3.90.39.00	1.574	223.219,90
02.01.07	15.452.2010.2103	3.3.90.30.00	1.751	35.000,00
02.01.07	15.452.2010.1028	3.3.90.39.00	1.751	67.509,68



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
 DE TRÊS RIOS – RJ**

02.01.07	04.122.2010.2106	3.3.90.39.00	1.500	10.000,00
02.01.07	04.122.2010.2436	3.3.90.93.00	1.500	20.000,00
02.01.07	15.452.2010.2107	3.3.90.39.00	1.500	7.188.092,35
02.01.08	15.451.2018.1563	3.3.90.30.00	1.720	14.511,77
02.01.08	15.451.2018.1563	3.3.90.39.00	1.720	526.072,62
02.01.08	15.451.2018.1564	3.3.90.30.00	1.720	300.208,38
02.01.08	15.451.2018.1563	4.4.90.51.00	1.704	2.041.627,94
02.01.08	15.451.2018.1564	3.3.90.30.00	1.500	245.687,46
02.01.12	27.812.2009.1601	3.3.90.39.00	1.720	200.000,00
02.01.12	27.811.2009.2035	3.3.90.39.00	1.500	4.733,33
02.01.12	04.122.2009.2470	3.3.90.39.00	1.500	20.266,67
02.01.13	18.543.2007.2434	3.3.90.39.00	1.708	5.000,00
02.01.13	04.122.2007.2071	3.3.90.39.00	1.759	998,00
02.01.13	15.452.2007.2079	3.3.90.39.00	1.500	69.000,00
02.01.13	04.122.2007.2071	3.3.90.93.00	1.500	75.000,00
02.01.14	04.122.1400.2091	3.3.90.39.00	1.500	2.500,00
02.01.14	04.122.1400.2091	3.3.90.92.00	1.500	50.000,00
02.01.14	04.122.1400.2279	3.3.90.30.00	1.500	17.189,30
02.01.14	04.122.1400.2090	3.3.90.30.00	1.500	150.000,00
02.01.20	04.122.2005.2001	4.4.90.52.00	1.500	9.585,00
02.01.22	13.392.1002.1427	3.3.90.31.00	1.500	1.800,00
02.01.24	04.122.1001.1883	4.4.90.52.00	1.500	10.000,00
02.01.24	04.122.1003.2023	4.4.90.52.00	1.720	3.000,00
02.01.24	04.122.1003.2023	4.4.90.52.00	1.500	7.868,65
02.01.27	04.122.2026.2808	3.3.90.36.00	1.500	11.000,00
02.02.10	10.302.2014.2350	3.3.90.39.00	1.600	200.000,00
02.02.10	10.301.2014.2235	3.3.71.70.00	1.633	50.000,00
02.02.10	10.301.2014.2894	3.3.90.92.00	1.600	11.412,00
02.02.10	10.301.2014.2235	4.4.90.51.00	1.600	600.000,00
02.02.10	10.302.2014.2452	4.6.90.71.00	1.601	367.753,00
02.02.10	10.301.2014.2235	3.3.90.93.00	1.500	250.000,00
02.02.10	10.301.2014.2235	4.4.90.52.00	1.635	155.609,26
02.02.10	10.302.2014.2350	3.3.90.36.00	1.600	310.000,00
02.02.10	10.301.2014.2235	3.3.90.39.00	1.500	300.000,00
02.03.11	08.244.2004.2065	3.3.90.36.00	1.662	2.000,00
02.03.11	08.241.2004.2175	3.3.90.39.00	1.662	58.552,00
02.03.11	08.244.2004.2065	3.3.90.39.00	1.662	695.950,00
02.03.11	08.244.2004.2065	3.3.90.14.00	1.662	50.000,00

II - O valor de R\$ R\$ 12.006.520,27 (doze milhões e seis mil, quinhentos e vinte reais e vinte e sete centavos), de acordo com as alíneas “a” e “b” do inciso VI do Art. 15 da Lei Orçamentária Anual nº 5150 de 29 de dezembro de 2023;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
 DE TRÊS RIOS – RJ**

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor R\$
02.01.06	12.365.2015.2224	3.1.90.11.00	1.540	1.920.000,00
02.01.06	12.365.2015.2224	3.1.90.13.00	1.540	400.000,00
02.01.06	12.122.2015.2981	3.1.90.01.00	1.500	5.384.126,82
02.01.06	12.361.2015.2192	3.1.90.11.00	1.500	1.058.154,07
02.01.06	12.361.2015.2192	3.1.90.11.00	1.540	2.500.000,00
02.02.10	10.301.2014.2235	3.1.90.94.00	1.500	66.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.1.90.11.00	1.600	34.834,36
02.02.10	10.302.2014.2038	3.1.90.11.00	1.600	593.405,02
02.03.11	08.244.2004.2065	3.1.90.94.00	1.662	10.000,00
02.03.11	08.244.2004.2065	3.1.90.94.00	1.700	30.000,00
02.03.11	08.244.2004.2065	3.1.90.11.00	1.662	10.000,00

**Art. 2º** - Anula o valor de R\$ 34.900.665,43 (trinta e quatro milhões, novecentos mil, sessenta e cinco mil), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual n° 5150 de 29 de dezembro de 2023, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor R\$
02.01.07	04.122.2010.2436	3.3.90.39.00	1.720	48.000,00
02.01.03	04.122.2017.2011	3.1.90.13.00	1.500	389.000,00
02.01.07	04.122.2010.2436	4.4.90.51.00	1.720	16.000,00
02.01.08	04.122.2018.2274	4.4.90.51.00	1.720	2.230.000,00
02.01.22	04.122.1002.2141	3.3.90.30.00	1.500	500,00
02.01.22	04.122.1002.2141	3.3.90.39.00	1.500	500,00
02.01.22	04.122.1002.2141	4.4.90.52.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.2441	3.3.50.41.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.2441	3.3.90.30.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.2441	3.3.90.36.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.2451	3.3.50.41.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.2451	3.3.90.30.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.2451	3.3.90.36.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.2451	3.3.90.39.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.2451	4.4.90.51.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.2451	4.4.90.52.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.2454	3.3.90.30.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.2454	3.3.90.36.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.2454	3.3.90.39.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.2454	4.4.90.51.00	1.500	500,00
02.01.22	04.122.1002.2458	3.3.90.39.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.2701	3.3.90.30.00	1.500	500,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
 DE TRÊS RIOS – RJ**

02.01.22	13.392.1002.2701	3.3.90.31.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.2701	4.4.90.51.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.2702	3.3.50.41.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.2702	3.3.90.30.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.2702	3.3.90.31.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.2702	3.3.90.36.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.2702	4.4.90.51.00	1.500	500,00
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.92.00	1.500	5.000,00
02.01.07	15.452.2010.2437	3.3.90.39.00	1.500	5.000,00
02.01.02	04.122.2017.2375	4.4.90.52.00	1.500	15.000,00
02.01.07	15.452.2010.2103	3.3.90.92.00	1.751	67.059,68
02.01.07	15.452.2010.2103	4.4.90.52.00	1.751	35.000,00
02.01.08	15.451.2018.1563	4.4.90.51.00	1.709	245.687,46
02.01.08	15.451.2018.1595	4.4.90.51.00	1.720	14.511,77
02.01.08	15.451.2018.2018	3.3.90.39.00	1.500	5.000,00
02.01.08	15.451.2018.1409	4.4.90.51.00	1.704	300.208,38
02.01.09	04.122.2016.2177	4.4.90.52.00	1.500	5.000,00
02.01.12	27.812.2009.2178	3.3.90.30.00	1.500	15.000,00
02.01.12	27.811.2009.2461	3.3.90.31.00	1.500	5.000,00
02.01.12	27.812.2009.2034	3.3.90.30.00	1.501	10.000,00
02.01.12	04.122.2009.2470	4.4.90.52.00	1.500	5.000,00
02.01.13	18.543.2007.2434	3.3.90.30.00	1.708	5.000,00
02.01.13	04.122.2007.2071	4.4.90.52.00	1.759	998,00
02.01.14	15.451.1400.2130	3.3.90.39.00	1.500	7.189,30
02.01.14	04.122.1400.2091	3.3.90.93.00	1.500	5.000,00
02.01.14	15.451.1400.2130	3.3.90.36.00	1.500	10.000,00
02.01.14	15.451.1400.2131	3.3.90.30.00	1.500	2.500,00
02.01.14	15.451.1400.2372	3.3.90.30.00	1.500	5.000,00
02.01.16	04.122.2025.2005	3.3.90.30.00	1.500	5.000,00
02.01.20	04.122.2005.2001	3.3.90.39.00	1.501	9.585,00
02.01.22	13.392.1002.1427	3.3.90.39.00	1.500	1.800,00
02.01.24	04.122.1003.2023	3.3.90.30.00	1.500	7.000,00
02.01.24	04.122.1003.2023	3.3.90.39.00	1.500	7.868,65
02.01.24	04.122.1003.2023	3.3.90.39.00	1.720	3.000,00
02.01.24	04.122.1001.1883	3.3.90.30.00	1.500	1.000,00
02.01.24	04.122.1001.1883	4.4.90.93.00	1.500	1.000,00
02.01.24	04.122.1001.1883	3.3.90.39.00	1.500	1.000,00
02.03.11	08.241.2004.2175	3.3.90.14.00	1.662	10.000,00
02.03.11	08.243.2004.2055	3.3.90.36.00	1.662	2.000,00
02.02.10	10.301.2014.2235	3.3.90.39.00	1.635	155.609,26
02.03.11	08.241.2004.2175	3.3.90.93.00	1.662	48.552,00
02.03.11	10.302.2014.2350	3.3.90.39.00	1.600	260.000,00
02.01.03	04.122.2017.2010	3.1.90.11.00	1.500	980.000,00
02.01.05	04.129.2001.2027	4.6.90.71.00	1.500	2.000.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
 DE TRÊS RIOS – RJ**

02.01.02	04.122.2017.2014	3.3.90.93.00	1.500	600,00
02.01.05	04.129.2001.2027	3.2.90.21.00	1.501	156.713,10
02.01.06	12.361.2015.2170	3.3.90.49.00	1.500	50.000,00
02.01.06	12.361.2015.2192	3.1.90.13.00	1.500	3.840.000,00
02.01.06	12.361.2015.2192	3.3.90.93.00	1.500	50.000,00
02.01.06	12.361.2015.2339	3.3.90.39.00	1.599	2.500,00
02.01.06	12.361.2015.2328	3.3.90.30.00	1.599	47.428,30
02.01.06	12.361.2015.2332	3.3.90.30.00	1.599	41.428,10
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.39.00	1.662	30.000,00
02.01.06	12.361.2015.1809	4.4.90.51.00	1.573	400.000,00
02.01.06	12.361.2015.2160	3.1.90.11.00	1.540	7.500.000,00
02.01.08	15.451.2018.1881	4.4.90.51.00	1.700	8.203.000,00
02.01.08	04.122.2018.2890	3.3.90.36.00	1.500	24.412,97
02.01.12	27.812.2009.1000	4.4.90.51.00	1.500	200.000,00
02.01.22	13.392.1002.2138	3.3.90.39.00	1.500	500,00
02.01.22	13.391.1002.2139	3.3.90.30.00	1.500	500,00
02.01.22	13.391.1002.2139	3.3.90.36.00	1.500	500,00
02.01.22	13.391.1002.2139	3.3.90.39.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.2140	3.3.90.30.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.2140	3.3.90.36.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.2140	3.3.90.39.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.2136	3.3.90.39.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.1604	3.3.90.36.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.1604	3.3.90.39.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.1604	4.4.90.51.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.1694	3.3.90.30.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.1694	3.3.90.36.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.1694	3.3.90.39.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.1694	4.4.90.51.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.1694	4.4.90.52.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.2136	3.3.90.30.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.2136	3.3.90.36.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.2137	3.3.90.30.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.2137	3.3.90.36.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.2137	4.4.90.52.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.2138	3.3.90.30.00	1.500	500,00
02.01.22	13.392.1002.2138	3.3.90.36.00	1.500	500,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	1.600	10.025,52
02.02.10	10.301.2014.2235	3.3.90.39.00	1.500	50.000,00
02.02.10	10.303.2014.2813	3.3.90.91.00	1.500	250.000,00
02.02.10	10.302.2014.2815	3.1.90.13.00	1.600	884.480,08
02.02.10	10.302.2014.2815	4.4.90.52.00	1.600	1.855.530,00
02.02.10	10.301.2014.2894	3.3.90.30.00	1.600	11,40
02.02.10	10.301.2014.2894	3.3.90.36.00	1.600	10.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

---

02.02.10	10.301.2014.2894	3.3.90.48.00	1.600	1.400,60
02.02.10	10.302.2014.1740	4.4.90.52.00	1.706	3.048.599,00
02.02.10	10.302.2014.2452	3.3.90.30.00	1.600	367.753,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	1.600	212.342,27
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.30.00	1.600	24.808,84
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.30.00	1.621	27.897,62
02.02.10	10.302.2014.2038	3.1.90.13.00	1.600	353.165,13
02.02.10	10.302.2014.2350	3.3.90.30.00	1.600	250.000,00
02.03.11	08.244.2004.2076	3.3.90.39.00	1.662	10.000,00
02.03.11	08.244.2021.2056	3.3.90.30.00	1.700	30.000,00

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Joacir Barbaglio Pereira***

***Prefeito***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**DECRETO Nº 7.309, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Suspende *sine die* as atividades da Agência de Desenvolvimento – Fomenta Três Rios e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de lançamento mensal das informações referentes a Agência de Desenvolvimento – Fomenta Três Rios, no Sistema SIGFIS do TCE/RJ;

**CONSIDERANDO** a inatividade da Agência de Desenvolvimento – Fomenta Três Rios desde 01 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** que a recente alteração do Sistema SIGFIS do TCE/RJ não mais permite o lançamento no informe mensal "SEM MOVIMENTO";

**CONSIDERANDO**, ainda, a advertência do TCE/RJ processo 232.925-4/2024 para que seja sanada essa falta de lançamento mensal no SIGFIS, e que a suspensão da atividade da Agência desonera desse lançamento;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensas *sine die* as atividades da Agência de Desenvolvimento – Fomenta Três Rios, criada pela Lei Municipal nº 3.937, de 11 de novembro de 2013, a **partir de 1º de janeiro de 2024**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 21 de novembro de 2024.

***Joacir Barbaglio Pereira***

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

**DECRETO Nº 7.312, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.**

***Declara Ponto Facultativo e determina expediente interno nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e incisos II e XLIII, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** os Feriados Nacionais de 25 de dezembro e 1º de janeiro, dias em que se comemoram o Natal e o Ano Novo / Confraternização Universal, respectivamente, declarados pela Lei nº 662, de 6 de abril de 1949.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado facultativo o expediente nas repartições públicas do Município, os dias, 24 (terça-feira) e 31 (terça-feira) de dezembro do ano corrente, em virtude dos Feriados Nacionais de 25 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2025, dias em que comemoramos o Natal e a Confraternização Universal e da Paz, "Ano Novo", respectivamente.

**§ 1º** Fica determinado que nos dias 23 (segunda-feira), 27 (sexta-feira) e 30 (segunda-feira) de dezembro do corrente ano haverá expediente interno, ficando suspenso o atendimento ao público nas referidas datas.

**§ 2º** Este Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais que, por sua natureza, são inadiáveis, de urgência e/ou de escala, e que não possam vir a ser paralisados ou interrompidos, ficando ao titular de cada órgão ou entidade pública municipal, responsável a definir os serviços que deverão ser mantidos em funcionamento ou não.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 2 de dezembro de 2024.

***Joacir Barbaglio Pereira***  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA Nº 928, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.**

***Designa servidor para compor a comissão que menciona, e dá outras providências.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado, em complementação à Portaria nº 1.002, de 2 de agosto de 2021 e os Decretos nº 6.630, de 2 de agosto de 2021 e 6.954, de 22 de novembro de 2022, para compor a Comissão de Transição e Municipalização da Casa de Repouso São Jorge, instituída pelo Decreto nº. 6.630, de 2 de agosto de 2021, prorrogado pelos Decretos nº 6.870, de 18 de julho de 2022, 7.090, de 16 de agosto de 2023 e 7.241, de 19 de junho de 2024, a servidora **CLAUDILENE FRANCISCO PEREIRA**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor", DAS-4F, Matrícula nº 124.3480, **EM SUBSTITUIÇÃO** a servidora **TAMIRIS DE ALMEIDA CARVALHO**, ocupante do cargo em comissão de "Assessor", DAS-3, Matrícula nº 124.3579, ficando esta automaticamente suspensa da função que anteriormente desempenhava e de participar das atividades da comissão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1º de novembro de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 933, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender às despesas de viagens do Executivo Municipal, e fique sob a responsabilidade da servidora **MARIA JULYA PORTO DUQUE CESAR**, Matrícula n° 124.3488, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 40 (quarenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.01.02 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2017.2375 –  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1500 –  
FICHA: 0004.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1º de novembro de 2024.

***Joacir Barbaglio Pereira***

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 943, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender às despesas gerais e pronto-pagamento da Secretaria de Esporte e Lazer, e fique sob a responsabilidade do servidor **CÁSSIO JORGE BASTOS COELHO**, Matrícula n° 112.747, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.01.12 – PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.2009.2035 –  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500–  
FICHA: 0238.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 18 de novembro de 2024.

***Joacir Barbaglio Pereira***

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 944, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, a pedido de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GISELE AMANCIO DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Nutricionista, Grupo Ocupacional: Nível Superior, Nível de Vencimento: NS II, Classe II, Matrícula nº 111.2974, conforme solicitação formulada no Processo 16.247/2024, produzindo efeitos a partir de 11 de novembro de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 18 de novembro de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 945, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

**TORNA SEM EFEITOS**, a Portaria n° 909, de 21 de outubro de 2024, que designou servidores para comporem Comissão de Inquérito Administrativo.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 21 de novembro de 2024.

***Joacir Barbaglio Pereira***  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA Nº 946, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DESIGNA**, os servidores **EDUARDO TEIXEIRA DO AMARAL**, Técnico Nível Superior, Matrícula nº 111.1834; **SABRINA REGINA DA SILVA**, Oficial Administrativo, e **JULIANA APARECIDA VIEIRA DOS REIS AQUINO**, Cuidador Social, Matrícula nº 111.1238, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de, nos termos do art. 195, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, apurar os fatos relatados no Processo nº 5.317/2024, com despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 21 de novembro de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 947, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**RETIFICA**, a Portaria n° 91/2022/GP, de 16 de fevereiro de 2022, para que dela conste a seguinte redação:

*“**EXONERA**, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ROZIANY VIEIRA DOS SANTOS SERPA**, Supervisor Educacional "D", Matrícula n° 112.717, conforme solicitação formulada no Processo Administrativo n° 1.760/2022”.*

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 21 de novembro de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 948, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

**RETIFICA**, a Portaria n° 251/2016/GP, de 9 de março de 2016, para que dela conste a seguinte redação:

*"**CONCEDE**, a partir de 16/12/2015, à ex-servidora **SUSANA MARIANA GORGES DA CRUZ**, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 3.033,04 (três mil e trinta e três reais e quatro centavos), conforme artigo 4º da Lei Municipal 2.626 de 30 de julho de 2002 e artigos 1º e 6º da Lei Municipal n°. 3.559 de 01 de julho de 2011".*

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 21 de novembro de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 949, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**RETIFICA**, a Portaria n° 251/2016/GP, de 9 de março de 2016, para que dela conste a seguinte redação:

**"CONCEDE**, a partir de 4/10/2024, à ex-servidora **SUSANA MARIANA GORGES DA CRUZ**, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 15.235,84 (quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme artigo 4º da Lei Municipal 2.626 de 30 de julho de 2002 e artigos 1º e 6º da Lei Municipal n°. 3.559 de 01 de julho de 2011".

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 21 de novembro de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA Nº 950, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas com serviços e manutenção do Programa de Atenção integrada a famílias – PAIF da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e fique sob a responsabilidade do servidor **WASHINGTON EMMANUEL DOS REIS MELGAÇO**, Matrícula nº 124.3468, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.2021.2056 –  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.700 –  
FICHA: 1066.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 21 de novembro de 2024.

***Joacir Barbaglio Pereira***  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA Nº 951, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas para gastos com as atividades, manutenção e dos Serviços de convivência e fortalecimento de vínculo atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e fique sob a responsabilidade da servidora **KELY CRISTINA XAVIER FERNANDES**, Matrícula nº 124.3072, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.2021.2056 –  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.700 –  
FICHA: 1066.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 21 de novembro de 2024.

***Joacir Barbaglio Pereira***

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 952, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas com gastos de manutenção e instalação da refrigeração do Conselho Tutelar, equipamento da Proteção Social Especial atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e fique sob a responsabilidade da servidora **DANIELA CURDY DE CARVALHO SOUSA**, Matrícula n° 124.3149, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.2021.2164 –  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.661 –  
FICHA: 792.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 21 de novembro de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 953, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas relativas ao Encontro Regional Sul Fluminense de Conselheiros Tutelares: Violência Física e Psicológica no Ambiente Familiar; Abuso Sexual, com também para a Escola de Conselhos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e fique sob a responsabilidade da servidora **CARLA DE ALMEIDA CHRISPIM MARIANO**, Matrícula n° 111.1789, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.2004.2078 –  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.665 –  
FICHA: 671.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 21 de novembro de 2024.

***Joacir Barbaglio Pereira***

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA Nº 954, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para atender às despesas gerais e de pronto pagamento da Secretaria de Transportes e Mobilidade, e fique sob a responsabilidade do servidor **DOUGLAS REIS LIMA**, Matrícula nº 111.770, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.01.14 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1400.2194 –  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –  
FICHA: 342.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 21 de novembro de 2024.

***Joacir Barbaglio Pereira***  
Prefeito



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2001, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **30/04/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitária de Saúde, **Soniete Rosa da Silva, matrícula n° 123.2672** referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2002, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **30/04/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitária de Saúde, **Maria Aparecida Silva Cardozo Samuel**, matrícula nº **123.2687** referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2003, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **30/04/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitária de Saúde, **Rosangela Esteves Jeronimo**, matrícula nº **123.2696** referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2004, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **30/04/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitária de Saúde, **Rosemeri Tardelli Machado Guimarães, matrícula n° 123.2695** referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2005, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **30/04/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitária de Saúde, **Marceli Amâncio Ricardo, matrícula n° 123.2609** referente ao 5° triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2006, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **30/04/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Luiz Felipe Pereira Ribeiro, matrícula n° 123.2579** referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2007, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **30/04/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitaria de Saúde, **Ana Carolina da Silva Moreira**, matrícula nº **123.2716** referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2008, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **02/05/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitaria de Saúde, **Estela da Silva Paiva, matrícula n° 123.2521** referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2109, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO**, a portaria de n° 780 de 07 de julho de 2018, que concedeu Adicional por Tempo de Serviço a servidora **Ana Carolina Pereira do Carmo**, matrícula n° 111.1210.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2010, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **02/05/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Willian Carvalho da Silva, matrícula nº 123.2599** referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2011, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **03/05/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Marcelo Francisco da Silva Junior**, matrícula n° **123.2603** referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **03/05/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Joaquim José Ferreira de Novaes, matrícula n° 123.2547** referente ao 5° triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2013, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **04/05/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Luiz Cesar Pereira, matrícula n° 123.2570** referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **04/05/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitária de Saúde, **Geisa Aparecida dos Santos, matrícula nº 123.2672** referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2015, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **10/05/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitária de Saúde, **Ingrid Carneiro da Silva Dias, matrícula n° 123.2719** referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **11/05/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitária de Saúde, **Roberta de Morais Georgino, matrícula n° 123.2729** referente ao 3º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais

**CONCEDE** 01 (um) mês de remuneração a título de **Auxílio-Doença**, à Orientadora de Disciplina **Glaucia Musquim Alcantara Araújo**, matrícula n° **111.2039**, referente ao período **25/09/2023** a **24/09/2024**, de acordo com o artigo 152, da Lei n° 1.385, de 23/12/80, conforme despachos exarados no processo n° 14887 de 08/10/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração

e Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **30/05/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitária de Saúde, **Marilene dos Santos Bento**, matrícula nº **123.2685** referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **29/06/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitária de Saúde, **Alexandra Pinto Medeiros dos Santos, matrícula nº 123.2713** referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2020, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **02/10/2024**, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, **08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de sua mãe** ao Oficial Administrativo, **Ivan Selmo Gomes**, matrícula 111.524.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 2021, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **18/09/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Jorge Luiz Ribeiro, matrícula nº 123.2726** referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **08/10/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Gilcelio Bastos Baptista**, matrícula n° **123.2598** referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **15/10/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitário de Saúde, **Marina Pinheiro Batista da Rocha Silva**, matrícula nº **123.2851** referente ao 3º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **03/12/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitário de Saúde, **Rosely de Cassia Batista Leite**, matrícula nº **123.2853** referente ao 3º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **27/04/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Geraldo Alves, matrícula nº 123.2546** referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento. Desligado a partir de 25/01/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2026, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **13/06/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Luciano de Carvalho Lavinias**, matrícula n° **123.2550** referente ao 5° triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento. Desligado a partir de 10/03/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2027, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **02/05/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Fonoaudiólogo **Márcio Ferreira Ignácio**, matrícula nº **111.2085** referente ao 2º triênio do período 2016/2022, perfazendo um total de 15% (quinze) por cento. Desligado a partir de 05/06/2023.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2028, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **05/09/2023**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Professora **Maiza Barbosa de Mendonça dos Santos**, matrícula nº **112.1620** referente ao 2º triênio do período 2019/2023, perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2029, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **07/10/2024**, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, **08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de seu irmão** a Cozinheira, **Leia Silvia Ferreira da Silva**, matrícula 114.277.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 2030, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CANCELA** a partir de **07/10/2024**, o **Regime de Tempo Integral**, concedido a Professora **Valdete de Souza Alves**, matrícula nº 112.1506.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 2031, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CANCELA** a partir de **10/10/2024**, o **Regime de Tempo Integral**, concedido a Cozinheira **Mirely de Oliveira Costa**, matrícula nº 114.278.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2032, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CANCELA** a partir de **07/10/2024**, o **Regime de Tempo Integral**, concedido a Professora **Oldinéia Gonçalves da Silva**, matrícula nº 112.1728.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2033, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CANCELA** a partir de **01/10/2024**, o **Regime de Tempo Integral**, concedido ao Professor **Jeferson dos Santos Gonçalves**, matrícula nº 112.1384.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2034, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**COLOCA**, a partir de **09/10/2024**, o Professor **João Victor Amaral Mizael**, matrícula nº. **112.1724**, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme memorando nº 686/2024/RH-SMECT.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2035, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**COLOCA**, a partir de **01/10/2024**, a Professora **Eva Maria Miranda Affonso**, matrícula n°. **112.1328**, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28 da Lei n°. 3554/2011, alterado pela Lei n° 4329/2016, conforme memorando n° 685/2024/RH-SMECT.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2036, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**COLOCA**, a partir de **01/10/2024**, a Professora **Patrícia de Oliveira Lima**, matrícula n°. **112.633**, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28 da Lei n°. 3554/2011, alterado pela Lei n° 4329/2016, conforme memorando n° 684/2024/RH-SMECT.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 2037, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de **11/07/2024**, **90 (noventa) dias**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento**, à Monitora de Educação Infantil **Marcia Valeria Lopes Custodio**, na matrícula nº. **111.994**, conforme despachos exarados no processo nº. **9503** de **21/06/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2038, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de **22/08/2024, 90 (noventa) dias**, de acordo com os artigos 1° § 1 e 2, 2° § único, alínea “a”, artigo 3°, 5° e 6° da Lei n°. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1° e 7°, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento**, à Cozinheira **Rosiley Cortes da Silva**, na matrícula n°. **114164**, conforme despachos exarados no processo n°. **12365** de **15/08/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 2039, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de **05/09/2024**, **90 (noventa) dias**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento**, à Auxiliar de Serviços Gerais **Vania Maria Andrade Pereira**, na matrícula nº. **111.1217**, conforme despachos exarados no processo nº. **13085** de **29/08/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 2040, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de **10/08/2024**, **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento**, à Auxiliar Regulação **Adriana Aparecida Barcia Kling**, na matrícula nº. **111.2802**, conforme despachos exarados no processo nº. **10389** de **05/07/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 2041, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de **05/09/2024**, **90 (noventa) dias**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento**, à Professora **Ana Aparecida Cerqueira de Melo**, nas matrículas nº. **112.280** e **112.932**, conforme despachos exarados no processo nº. **13189** de **31/08/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2042, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de **05/09/2024**, **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento**, ao Professor **Felipe Chen de Almeida**, matrícula nº. **112.1127**, conforme despachos exarados no processo nº. **11571** de **31/07/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2043, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**PRORROGA** a partir de **21/08/2024**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § única alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº 1.741 de 14/08/1991 e artigos 1º e 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 4.333/2011, por mais **90 (noventa) dias**, a **Redução de Carga Horária**, concedida a Cozinheira, **Dejanira Vieira dos Santos Silva**, matrícula nº. **114.058**, conforme despachos exarados no processo nº **12990** de **28/08/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2044, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de **22/08/2024, 90 (noventa) dias**, de acordo com os artigos 1° § 1 e 2, 2° § único, alínea “a”, artigo 3°, 5° e 6° da Lei n°. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1° e 7°, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento**, à professora **Cristiane Aparecida Bonifácio Araújo Rodrigues**, matrícula n°. **112.1080**, conforme despachos exarados no processo n°. **12244** de **13/08/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2045, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**PRORROGA** a partir de **31/07/2024**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § única alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº 1.741 de 14/08/1991 e artigos 1º e 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 4.333/2011, por mais **90 (noventa) dias**, a **Redução de Carga Horária**, concedida a Monitora de Educação Infantil, **Cintia Barbosa**, matrícula nº. **111.1014**, conforme despachos exarados no processo nº **11572** de **31/07/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2046, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**PRORROGA**, o prazo da portaria 1650 de 05 de Setembro de 2024, referente a Comissão de Sindicância, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385 de 23 de dezembro de 1980, por 15 (quinze) dias a partir de 04 de outubro de 2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretária de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2047, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais

**CONCEDE** 01 (um) mês de remuneração a título de **Auxílio-Doença**, à Cozinheira **Oféria Ferreira Gil Massi**, matrículas n° **114.267**, referente ao período **03/10/2018** a **02/10/2019**, de acordo com o artigo 152, da Lei n° 1.385, de 23/12/80, conforme despachos exarados no processo n° 15032 de 11/10/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração

e Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2048, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CANCELA** a partir de **01/10/2024**, o **Regime de Tempo Integral**, concedido ao Oficial Administrativo **Bruno da Silva Marcelino**, matrícula nº 111.1260.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2049, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** de acordo com a lei nº 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 04, controle nº 019/063, ao Servidor **Rogério Temponi do Valle**, Motorista de Ambulância, matrícula nº 111.2291, para exercer a função de **Supervisor**, lotado na Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 07 de outubro de 2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2050, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 03, controle n° 009/023, a Servidora **Wanderleya da Cruz Silva Carlos**, Técnica em Enfermagem, matrícula n° 111.1696, para exercer a função de **Coodenadora**, lotada na Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 07 de outubro de 2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2051, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a Função Gratificada **FG-05**, de acordo com o inciso II do artigo 38° da Lei nº 4.950 de 01 de julho de 2022, a Professora, **Valéria Aparecida Giacomo**, matrícula nº 112.1575, para exercer a função de **Diretora de Escola**, produzindo efeitos a partir de 07 de outubro de 2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2052, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, 01 (um) mês de remuneração a título de **Auxílio-Funeral**, a **Claudio Fernando de Freitas**, de acordo com o artigo 154, da Lei nº 1.385, de 23/12/80, conforme despachos exarados no processo nº **15110** de **14/10/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração  
e Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2053, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980, e informações da **Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia**, ao Professor, **Elmir Vieira Penido**, matrícula n° 112.512, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio** em folga a partir de **01/10/2024**, referente ao período **2005/2010**, conforme despachos exarados no processo n° 11361 de **26/07/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2054, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais

**CONCEDE**, 01 (um) mês de remuneração a título de **Auxílio-Doença**, à Professora **Wania Aparecida do Nascimento Santos**, matrícula n° **112.1009 e 112.917**, da Lei n° 1.385, de 23/12/80, conforme despachos exarados no processo n° 15119/2024 de 14/10/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração

e Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2055, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Cozinheira **Andréia da Conceição Couto Ferreira**, matrícula nº **114.095, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2015/2022**, conforme despachos exarados no processo nº **122 de 06/01/2020**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2056, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à cozinheira **Eldia Maria da Silva Sousa Gonçalves**, matrícula n° **114.253, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2015/2022**, conforme despachos exarados no processo n° **3550 de 08/03/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2057, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à cozinheira **Leia Silvia Ferreira da Silva**, matrícula n° **114.277, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2016/2023**, conforme despachos exarados no processo n° **4465 de 22/03/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2058, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, ao Orientador de Disciplina **Ueslei dos Reis**, matrícula n° **111.2061**, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2013/2018**, conforme despachos exarados no processo n° **5543 de 08/04/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2059, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, ao Orientador Disciplinar **Aymore Soares Fioravante**, matrícula n° **111.2510, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2014/2019**, conforme despachos exarados no processo n° **164 de 05/01/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2060, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, ao Cozinheiro **Vinicius Inocêncio Antônio**, matrícula n° **114.287, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2016/2022**, conforme despachos exarados no processo n° **2942 de 24/02/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2061, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Monitora de Educação Infantil **Ana Paula Veloso Castro**, matrícula n° **111.2537, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2014/2019**, conforme despachos exarados no processo n° **17557 de 06/10/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 2062, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Cozinheira **Paula Arruda Vieira**, matrícula nº **114.245, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2013/2018**, conforme despachos exarados no processo nº **4081 de 15/03/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2063, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Monitora de Educação Infantil **Renata Lourenço da Silva**, matrícula n° **111.985, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2015/2020**, conforme despachos exarados no processo n° **3101 de 25/02/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2064, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Monitora de Educação Infantil **Fernanda Stefanon da Cunha**, matrícula n° **111.1007, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2015/2020**, conforme despachos exarados no processo n° **2074 de 11/02/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2065, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Monitora de Educação Infantil **Giselia Stefanon da Cunha Pinheiro**, matrícula nº **111.2525, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2014/2019**, conforme despachos exarados no processo nº **2073 de 11/02/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2066, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Cozinheira **Josiane Fonseca de Sá Silva**, matrícula n° **114.275, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2016/2022**, conforme despachos exarados no processo n° **8439 de 09/05/2023**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2067, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Monitora de Educação Infantil **Ivanilda Antônia da Silva Paranhos**, matrícula n° **111.2519, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2014/2019**, conforme despachos exarados no processo n° **1797 de 09/02/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2068, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Monitora de Educação Infantil **Monique Aparecida Luiz da Silva**, matrícula nº **111.2349, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2014/2019**, conforme despachos exarados no processo nº **1768 de 08/02/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2069, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Secretária Escolar **Lucia Elena da Cruz Alves**, matrícula nº **111.960, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2013/2018**, conforme despachos exarados no processo nº **1662 de 07/02/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2070, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Monitora de Educação Infantil **Gisele Aparecida da Silva Fernandes**, matrícula nº **111.2494**, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2014/2019**, conforme despachos exarados no processo nº **1566 de 04/02/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2071, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Monitora de Educação Infantil **Thais de Carvalho Garcia**, matrícula n° **111.1042, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2011/2016**, conforme despachos exarados no processo n° **1575 de 04/02/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2072, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Monitora de Educação Infantil **Roseli Aparecida Gomes Hilário**, matrícula n° **111.2534, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2014/2019**, conforme despachos exarados no processo n° **1488 de 03/02/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2073, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Monitora de Educação Infantil **Cristiane Rezende Moreira Lavinias**, matrícula n° **111.1011**, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2016/2022**, conforme despachos exarados no processo n° **1406 de 02/02/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2074, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Auxiliara de Serviços Gerais **Joelma da Mota Freitas**, matrícula n° **111.1132, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2012/2017**, conforme despachos exarados no processo n° **499 de 12/01/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2075, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Monitora de Educação Infantil **Elaine Ferreira Bastos Santos**, matrícula n° **111.2347, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2014/2019**, conforme despachos exarados no processo n° **152 de 05/01/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2076, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Cozinheira **Silvia Letícia Alves dos Santos**, matrícula n° **114.168, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2010/2015**, conforme despachos exarados no processo n° **89 de 04/01/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2077, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Cozinheira **Enilda Penido das Neves**, matrícula n° **114.159, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2013/2018**, conforme despachos exarados no processo n° **98 de 04/01/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2078, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Monitora de Educação Infantil **Maria Carolina Dutra Araújo Rosa**, matrícula n° **111.1977, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2013/2018**, conforme despachos exarados no processo n° **104 de 04/01/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2079, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Monitora de Educação Infantil **Rosana Santos Costa**, matrícula n° **111.1266, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2012/2017**, conforme despachos exarados no processo n° **13441 de 03/08/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2080, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Psicóloga **Camila Maria da Costa Nicolich Rastelli**, matrícula n° **111.468, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2013/2018**, conforme despachos exarados no processo n° **11920 de 11/07/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 2081, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Cozinheira **Rosimeri Dias Leme**, matrícula nº **114.196, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2015/2020**, conforme despachos exarados no processo nº **11742 de 06/07/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2082, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Monitora de Educação Infantil **Andressa Cardoso da Silva**, matrícula n° **111.2319**, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2014/2019**, conforme despachos exarados no processo n° **4056 de 15/03/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2083, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Monitora de Educação Infantil **Adriana Botelho Azevedo**, matrícula n° **111.1023, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2013/2018**, conforme despachos exarados no processo n° **4452 de 22/03/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2084, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Cozinheira **Tania Maria Santos Rodrigues**, matrícula n° **114.107, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2016/2022**, conforme despachos exarados no processo n° **20776 de 07/12/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2085, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Auxiliar de Serviços Gerais **Adelia Grades Campos**, matrícula n° **111.813, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2013/2018**, conforme despachos exarados no processo n° **20458 de 02/12/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2086, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Monitora de Educação Infantil **Rosimar Pereira Correa Pinheiro**, matrícula nº **111.983, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2013/2018**, conforme despachos exarados no processo nº 5756 de **12/04/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2087, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Cozinheira **Dejanira Vieira dos Santos Silva**, matrícula n° **114.058, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2015/2020** conforme despachos exarados no processo n° **4937 de 30/03/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2088, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Monitora de Educação Infantil **Natalia Biassi Bastos**, matrícula n° **111.2342, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2014/2019** conforme despachos exarados no processo n° **4708 de 25/03/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2089, DE 21 DE OUTU'BRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Cozinheira **Claudia Fabiana Gregório Borges**, matrícula n° **114.238, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2015/2020** conforme despachos exarados no processo n° **4549 de 23/03/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2090, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Monitora de Educação Infantil **Crislaine Silva Martins**, matrícula n° **111.1041, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2015/2020** conforme despachos exarados no processo n° **15302 de 29/08/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2091, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Cozinheira **Tania Maria Pinto do Nascimento**, matrícula n° **114.116, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2013/2018** conforme despachos exarados no processo n° **13758 de 08/08/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2092, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Monitora de Educação Infantil **Elaine Cristina Carneiro da Silva Carvalho**, matrícula nº **111.2532**, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2014/2019** conforme despachos exarados no processo nº **17880 de 14/10/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2093, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Monitora de Educação Infantil **Alessandra Mara de Jesus Ferreira**, matrícula nº **111.1980**, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **14/10/2024**, referente ao período de **2013/2018** conforme despachos exarados no processo nº **10197 de 08/06/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2094, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Monitora de Educação de Infantil **Mara Adriano Francelino**, matrícula n° **111.2357, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **25/10/2024**, referente ao período de **2015/2022** conforme despachos exarados no processo n° **7116 de 16/05/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2095, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de **16/10/2024**, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, à Técnica Nivel Médio Administrativo **Ariane Alves Nogueira**, matrícula n° **111.2246**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2096, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **16/10/2024**, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, **08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de seu pai** a Professora, **Patrícia Ribeiro**, matrícula 111.1729.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2097, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **17/10/2024**, de acordo com o artigo 10, do parágrafo 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, 05 (cinco) dias de **Licença Paternidade** ao Professor, **Luã Neves Cabral**, matrícula n° **112.1253**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretária de Administração  
e Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2098, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CANCELA** a partir de **18/10/2024**, o **Regime de Tempo Integral**, concedido a Monitora de Educação Infantil **Cassia Aparecida da Silva**, matrícula nº 111.2328.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2099, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **22/10/2024**, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, **08 (oito)** dias de **Licença Nojo pelo falecimento de seu avô** a Professora, **Mary Megh Alves Nogueira**, matrícula 111.1579.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 2100, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais

**CONCEDE** 02 (dois) meses de remuneração a título de **Auxílio-Doença**, ao Oficial Administrativo **Bruno da Silva Marcelino**, matrículas nº **111.1260**, referente aos períodos **28/09/2019 a 27/09/2020** e **28/09/2020 a 27/09/2021**, de acordo com o artigo 152, da Lei nº 1.385, de 23/12/80, conforme despachos exarados no processo nº 15359 de 21/10/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração

e Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 2101, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de **21/10/2024**, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, à Monitora de Educação Infantil **Josiane Calvette da Silva Sá**, matrícula nº **111.2881**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2102, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de **17/10/2024**, **90 (noventa) dias**, de acordo com os artigos 1° § 1 e 2, 2° § único, alínea “a”, artigo 3°, 5° e 6° da Lei n°. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1° e 7°, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento**, à Auxiliar de Serviços Gerais **Vania Aparecida da Costa Silva**, matrículas n°. **111.1148**, conforme despachos exarados no processo n°. 14909 de **08/10/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2103, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **26/10/2024**, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, **08 (oito)** dias de **Licença Nojo pelo falecimento de sua avó** a Professora, **Rosilayne Cristina Costa Silva**, matrícula 112.940.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 2104, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **22/08/2024, 90 (noventa) dias**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento**, à Professora I, **Maria de Fátima Martins Lopes**, matrícula nº. **112.918**, conforme despachos exarados no processo nº **11633** de **31/07/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2105, DE 04 DE NOVEMRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **Licença para Acompanhar Pessoa da Família**, à Monitora de Educação Infantil, **Aline Cordeiro da Rocha Silva**, matrícula nº **111.2324**, por **30** (trinta) **dias a partir de 09/10/2024**, conforme despachos exarados no processo nº. **14921** de **09/10/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2106, DE 04 DE NOVEMRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **Licença para Acompanhar Pessoa da Família**, à Professora I, **Cristiane Aparecida Bonifácio Araújo Rodrigues**, matrícula nº **112.1080**, por **15** (quinze) dias a partir de **23/09/2024**, conforme despachos exarados no processo nº. **14938** de **09/10/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2107, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **23/05/2024**, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, **08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de sua irmã** ao Técnico de Enfermagem, **Deir Esteves Machado**, matrícula 111.2197.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 2108, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de **01/11/2024**, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, à Professora I **Djane Neves Malaquias Oliveira**, matrícula nº **112.1455**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2109, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO**, a portaria de n° 780 de 07 de julho de 2018, que concedeu Adicional por Tempo de Serviço a servidora **Ana Carolina Pereira do Carmo**, matrícula n° 111.1210.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 2110, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais

**CONCEDE** 01 (um) mês de remuneração a título de **Auxílio-Doença**, ao Professor **Rodrigo Magalhães Silva**, matrículas nº **112.1206**, referente ao período **25/10/2023** a **24/10/2024**, de acordo com o artigo 152, da Lei nº 1.385, de 23/12/80, conforme despachos exarados no processo nº 15710 de 29/10/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração  
e Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2111, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **01/01/2025, 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento**, à Professora I, **Edilena do Espirito Santo de Souza**, matrícula nº. **112.1360**, conforme despachos exarados no processo nº **13583** de **09/09/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2112, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **14/10/2024, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento**, à Auxiliar em saúde bucal, **Laila Nascimento Moreira Magioli da Silva**, matrícula nº. **111.2556**, conforme despachos exarados no processo nº **14533** de **30/09/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2113, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **17/10/2024**, **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento**, à Enfermeira Generalista, **Danielle Lima da Silva**, matrícula nº. **111.1973**, conforme despachos exarados no processo nº **14923** de **09/10/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2114, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **22/08/2024, 90 (noventa) dias**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento**, à Fisioterapeuta, **Alice Gonçalves de Castro**, matrícula nº. **111.2737**, conforme despachos exarados no processo nº **12306** de **14/08/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2115, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**PRORROGA** a partir de **15/09/2024**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § única alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº 1.741 de 14/08/1991 e artigos 1º e 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 4.333/2011, por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a **Redução de Carga Horária**, concedida a Técnica de Enfermagem, **Janilda dos Santos Fernandes da Silva**, matrícula nº. **111.2798**, conforme despachos exarados no processo nº 14249 de 24/09/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **11/05/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitária de Saúde, **Roberta de Moraes Georgino, matrícula n° 123.2729** referente ao 3° triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2117, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 02/07/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Guarda Municipal **Marcelo Herculano Ventura**, matrícula nº **111.322**, referente ao 10º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 55% (cinquenta e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2118, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 06/03/2023, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Oficial Administrativo **Mara Rosa dos Santos Ore**, matrícula n° **111.2100**, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2119, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 06/03/2023, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Telefonista **Rosilene da Silva Barbosa Gomes**, matrícula nº111.1922, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2120, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 09/05/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Guarda Municipal **Marcio da Silva Lima**, matrícula n°**111.899**, referente ao 4º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 2121, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 31/07/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Oficial Administrativo **Marco Aurélio Gomes Sabino**, matrícula nº111.1587, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2122, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 04/07/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Auxiliar de Enfermagem **Maria das Graças da Silva**, matrícula nº**111.914**, referente ao 4º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2123, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 06/06/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora I **Martha Aparecida de Campos Guedes**, matrícula nº112.1458, referente ao 3º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2124, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 08/08/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Oficial Administrativa **Mariana Nascimento Faceroli**, matrícula nº111.1599, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2125, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 27/12/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Cirurgiã Dentista **Maria Luiza de Souza Azevedo**, matrícula nº**111.2153**, referente ao 7º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 40% (quarenta) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2126, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir 25/07/2023, de acordo com os artigos 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Endêmico, **Fagner Martins de Souza** nº **123.2607**, referente ao 5º triênio do período 2020/2023. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2127, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 31/07/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Enfermeira Generalista **Milena Silva de Oliveira**, matrícula nº111.1755, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2128, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 20/02/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Motorista de Transporte Escolar **Marcelo Junior Machado**, matrícula nº**111.756**, referente ao 4º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2129, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 10/10/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora I **Marcia Cristina de Oliveira Prado**, matrícula n° **112.1242**, referente ao 4º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2130, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 19/12/2023, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Monitora de Educação Infantil **Luciana Lopes de Oliveira da Rocha**, matrícula nº111.995, referente ao 4º triênio do período 2019/2023, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 2131, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 28/05/2023, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Cozinheira **Tânia Maria de Carvalho Figueiredo**, matrícula nº**114.129**, referente ao 6º triênio do período 2018/2023, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2132, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 02/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora I **Luciane do Couto Bittencourt**, matrícula n°112.910, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2133, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 07/08/2023, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Motorista **Marcos Antônio Pereira Fortes**, matrícula nº**111.889**, referente ao 4º triênio do período 2019/2023, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2134, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 06/08/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Coordenador da Controladoria **Ulisses Valetim Silva**, matrícula nº124.1992, referente ao 2º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 15% (quinze e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 2135, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,**

**CANCELA a Função Gratificada FG-04, de acordo com a Lei nº 4950 de 01 de julho de 2022, do Guarda Municipal, Edson Carlos Correa Junior, matrícula nº 111.884, produzindo efeitos a partir de 08 de novembro de 2024.**

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2136, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 06/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Técnico de Nível Médio **Euler dos Santos Souza**, matrícula n°**111.2173** referente ao 3º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2137, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 06/08/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Auxiliar de Serviços Gerais **Rosilane Silva Jacinto Guiraldelo**, matrícula nº**111.1130** referente ao 3º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2138, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 03/07/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Secretária Escolar **Rosemary Neves Braga Laureano**, matrícula n°**111.1092** referente ao 3º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2139, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 23/08/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora I **Manoelina Santiago da Silva Costa**, matrícula nº112.1001 referente ao 4º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2140, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 02/08/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Professor III **Marco Tulio Hungria Domingos**, matrícula nº112.1190 referente ao 4º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2141, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 26/09/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora I **Maria Cristina da Silva Moraes**, matrícula nº112.1537 referente ao 6º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2142, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 07/03/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora I **Maria Aparecida Ludugério**, matrícula nº112.1413 referente ao 3º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2143, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO**, a portaria de nº 1792 de 17 de setembro de 2024, que concedeu Licença Prêmio a Cozinheira **Claudia Cristina Barbara**, matrícula nº 114.124.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2144, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 03/05/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Cozinheira **Marlene dos Santos Satiro**, matrícula nº**114.060** referente ao 10º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 55% (cinquenta e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2145, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**COLOCA**, a partir de 01/11/2024, a Cozinheira, **Mirely de Oliveira Costa**, matrícula nº 114.278, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1385/1980, conforme memorando nº: 697/2024/RH-SMECT.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 2146, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**COLOCA**, a partir de **08/11/2024**, a Cozinheira, **Mirian Lucia da Silva Dias**, matrícula nº 114.115, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1385/1980, conforme memorando nº: 698/2024/RH-SMECT.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2147, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 02/03/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Monitora de Educação Infantil **Naiane Bevilagua dos Santos**, matrícula nº111.2374 referente ao 2º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 2148, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 25/12/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Auxiliar de Serviços Gerais **Marinalva Soares de Jesus da Rocha**, matrícula nº**111.1202** referente ao 3º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2149, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 07/05/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora I **Marilda Ribeiro da Silva**, matrícula nº112.1585 referente ao 2º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2150, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 05/01/2023, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Cozinheira **Maria Regina dos Santos da Silva**, matrícula nº114.150 referente ao 6º triênio do período 2018/2023, perfazendo um total de 35% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2151, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 20/11/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Cozinheira **Maria Luiza Carvalho de Almeida**, matrícula nº**114.065** referente ao 11º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 60% (sessenta) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2152, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 07/06/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora I **Michely Bastos da Silva**, matrícula nº112.1444 referente ao 3º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2153, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 02/03/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Monitora de Educação Infantil **Michele da Silva Alves de Souza**, matrícula nº111.2334 referente ao 2º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2154, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 08/06/2023, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora II **Fabiana de Fátima Serpa Fiochi**, matrícula nº112.1427 referente ao 4º triênio do período 2018/2023, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2155, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 08/06/2023, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a auxiliar de Serviços Gerais **Mauricéia da Silva**, matrícula nº**111.1284** referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 2156, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **12/04/2023**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Cozinheira **Roseni de Fatima Moreira Leme**, matrícula **114.099**, **Progressão Funcional** da Referência **“E”** para a Referência **“F”** Nível **II**, **Classe Única**, conforme despachos exarados no processo nº 13249 de 02/09/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 2157, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **30/05/2023**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Cozinheira **Elisabete Aparecida Bastos Soares**, matrícula **114.102**, **Progressão Funcional** da Referência “D” para a Referência “E” Nível II, Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 14378 de 26/09/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 2158, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **20/10/2022**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Cozinheira **Antonieli de Fátima Melo Piazzzi Macedo**, matrícula **114.258**, **Progressão Funcional** da Referência “A” para a Referência “B” Nível **II**, **Classe Única**, conforme despachos exarados no processo nº 14206 de 23/09/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2159, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **24/09/2022**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Cozinheira **Sônia Gandra Pinto**, matrícula **114.154**, **Progressão Funcional** da Referência “**D**” para a Referência “**E**” Nível **II**, **Classe Única**, conforme despachos exarados no processo n° 13442 de 05/09/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 2160, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **01/05/2018**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Auxiliar de Serviços Gerais **Sônia Maria dos Santos**, matrícula **111.1290**, **Progressão Funcional** da Referência “A” para a Referência “B” Nível I, Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 11455 de 29/07/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2161, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **24/09/2024**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Cozinheira **Roseli Aparecida Martins de Carvalho**, matrícula **114.142**, **Progressão Funcional** da Referência “**D**” para a Referência “**E**” Nível **II**, **Classe Única**, conforme despachos exarados no processo n° 14155 de 20/09/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 2162, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **15/10/2024**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Monitora de Educação Infantil **Alessandra Aparecida de Faria Souza**, matrícula **111.1045**, **Progressão Funcional** da Referência “**B**” para a Referência “**C**” **Nível III, Classe Única**, conforme despachos exarados no processo nº 15510 de 23/10/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2163, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, ao Motorista **Josimar Dias da Cruz**, matrícula n° **111.719, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **18/11/2024**, referente ao período de **2008/2013**, conforme despachos exarados no processo n° **4432 de 12/03/2014**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2164, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de 05/11/2024, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Professora **Maria Neusa da Silva Coutinho**, matrícula n° **112.1035, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de **2013/2018**, conforme despachos exarados no processo n° **3299 de 02/03/2018**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 2165, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, 01 (um) mês de remuneração a título de **Auxílio-Funeral**, a **Cleber Matos Pereira**, de acordo com o artigo 154, da Lei nº 1.385, de 23/12/80, conforme despachos exarados no processo nº **14681** de **02/10/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração

e Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 2166, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, 01 (um) mês de remuneração a título de **Auxílio-Funeral**, a **Mary Megh Alves Nogueira**, de acordo com o artigo 154, da Lei nº 1.385, de 23/12/80, conforme despachos exarados no processo nº **15630** de **25/10/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração

e Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2167, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de **01/11/2024**, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, à Oficineira **Luana Cândido do Espírito Santo Oliveira**, matrícula nº **111.2626**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2168, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de 05/11/2024, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, ao Professor **Felipe Chen de Almeida**, matrícula n° **112.1127, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de **2013/2018**, conforme despachos exarados no processo n° **2514 de 20/02/2018**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2169, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de 05/11/2024, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Professora I **Ana Lúcia de Carvalho Neves**, matrícula n° **112.1475, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de **2012/2017**, conforme despachos exarados no processo n° **2759 de 22/02/2018**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2170, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de 05/11/2024, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Professora I **Marijane Fontainha de Carvalho**, matrícula n° **112.911, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de **2010/2015**, conforme despachos exarados no processo n° **3025 de 27/02/2018**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2171, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICA** a Portaria de nº 2.245 de 10 de novembro de 2017, que concedeu Adicional por Tempo de Serviço, ao Oficial Administrativo **Robson Alves Jollo**, matrícula nº **111.2475**, para onde se lê “... **Roberto Alves Jollo**...” leia-se “... **Robson Alves Jollo**...”.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2172, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **08/11/2024**, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, **08 (oito)** dias de **Licença Nojo pelo falecimento de seu esposo** à Enfermeira, **Tarcila Rodrigues de Andrade Andres**, matrícula 111.2220.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2173, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de 15/01/2024, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Professora I **Andrea de Freitas Hilário**, matrícula n° **112.1022, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de **2013/2018**, conforme despachos exarados no processo n° **3449 de 05/03/2018**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 2174, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir 19/02/2023, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% /(cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Guarda Municipal, **Nélio Pacífico de Almeida Soares**, matrícula nº **111.1181**, referente ao 4º triênio do período 2020/2023. Perfazendo um total de 25% (vinte por cento).

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 2175, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 05/02/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Subsecretário **Flávio Sebastião de Matos Rosa**, matrícula nº124.3585 referente ao 5º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 30% (vinte) por cento. **Produzindo efeitos financeiros, a partir de 13/05/2022 data publicação da Emenda no Bio de nº 1.756/2022.** De acordo com as informações prestadas no processo de nº 1365/2021.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2176, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de 05/11/2024, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Professora I **Micheli Souza Xavier**, matrícula n° **112.1003, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de **2013/2018**, conforme despachos exarados no processo n° **3558 de 06/03/2018**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 2177, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de 05/11/2024, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Professora I **Dulce Cristiane Pereira Rosa Filha**, matrícula nº **112.1057, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de **2013/2018**, conforme despachos exarados no processo nº **3647 de 06/03/2018**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2178, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de 05/11/2024, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, ao Professor II **Sérgio Leandro Cardoso das Chagas**, matrícula n° **112.1216, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de **2013/2018**, conforme despachos exarados no processo n° **10500 de 26/06/2018**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2179, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de 05/11/2024, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Professora I **Márcia Cristina de Oliveira**, matrícula n° **112.1242, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de **2009/2014**, conforme despachos exarados no processo n° **4147 de 12/03/2019**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 2180, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de 05/11/2024, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Professora I **Ana De Lourdes Vicente**, matrícula nº **112.1570, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de **2014/2019**, conforme despachos exarados no processo nº **12985 de 09/08/2021**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2181, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Auxiliar de Serviços Gerais **Sônia Maria dos Santos**, matrícula n° **111.1290**, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **21/11/2024**, referente ao período de **2013/2018**, conforme despachos exarados no processo n° **15635 de 01/09/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2182, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Auxiliara de Serviços Gerais **Adélia Assumpção de Oliveira**, matrícula n° **111.1108, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **18/11/2024**, referente ao período de **2011/2016**, conforme despachos exarados no processo n° **11515 de 25/07/2023**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 2183, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Cozinheira **Nair De Oliveira Silva**, matrícula nº **114.156, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **18/11/2024**, referente ao período de **2015/2020**, conforme despachos exarados no processo nº **12478 de 11/08/2023**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2184, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, ao Motorista Transporte Escolar **Paulo Cezar Duarte Vargas**, matrícula n° **111.753, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **18/11/2024**, referente ao período de **2013/2018**, conforme despachos exarados no processo n° **13974 de 13/09/2023**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2185, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, ao Oficial Administrativo **Jorge Luiz Louzada Pereira**, matrícula n° **111.1084, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **18/11/2024**, referente ao período de **2016/2023**, conforme despachos exarados no processo n° **14438 de 25/09/2023**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2186, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Cozinheira **Cintia de Oliveira Silva**, matrícula n° **114.212, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **18/11/2024**, referente ao período de **2017/2023**, conforme despachos exarados no processo n° **17746** de **27/11/2023**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2187, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Auxiliar de Serviços Gerais **Vania Maria Andrade Pereira**, matrícula n° **111.1217**, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **18/11/2024**, referente ao período de **2017/2023**, conforme despachos exarados no processo n° **18196 de 04/12/2023**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2188, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Auxiliar de Serviços Gerais **Catiurcia Silva Pires**, matrícula n° **111.1204**, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **18/11/2024**, referente ao período de **2017/2024**, conforme despachos exarados no processo n° **18310 de 05/12/2023**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2189, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Monitora de Educação Infantil **Sabrina Aparecida Reis Borges**, matrícula n° **111.1083, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **18/11/2024**, referente ao período de **2016/2023**, conforme despachos exarados no processo n° **3764 de 10/03/2023**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2190, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Monitora de Educação Infantil **Débora Antônio dos Santos**, matrícula n° **111.1196**, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **18/11/2024**, referente ao período de **2012/2017**, conforme despachos exarados no processo n° **3764 de 10/03/2023**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2191, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de 05/11/2024, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Professora II **Claudia Lima Correa de Carvalho**, matrícula n° **112.1535, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de **2013/2018**, conforme despachos exarados no processo n° **15378 de 11/10/2023**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2192, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Cozinheira **Gerlie Vanessa de Oliveira Silveira**, matrícula n° **114.170, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **18/11/2024**, referente ao período de **2012/2017**, conforme despachos exarados no processo n° **444 de 11/01/2023**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2193, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Cozinheira **Sueli Bretas de Oliveira Moraes**, matrícula n° **114.104, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **18/11/2024**, referente ao período de **2016/2022**, conforme despachos exarados no processo n° **1453 de 01/02/2023**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2194, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Monitora de educação Infantil **Michele Ferreira de Almeida**, matrícula nº **111.2326**, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **18/11/2024**, referente ao período de **2014/2019**, conforme despachos exarados no processo nº **1467 de 01/02/2023**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2195, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Auxiliar de Serviços Gerais **Rogéria Aparecida Ferreira**, matrícula n° **111.1115, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **18/11/2024**, referente ao período de **2016/2023**, conforme despachos exarados no processo n° **1914 de 08/02/2023**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2196, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Monitora de Educação Infantil **Elisangela Batista Brum**, matrícula n° **111.1010, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **18/11/2024**, referente ao período de **2015/2022**, conforme despachos exarados no processo n° **1966 de 09/02/2023**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2197, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Monitora de Educação Infantil **Priscila Aparecida Almeida Basílio Amorim**, matrícula nº **111.2526, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **18/11/2024**, referente ao período de **2014/2019**, conforme despachos exarados no processo nº **3101 de 01/03/2023**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2198, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Monitora de Educação Infantil **Alba Valeria de Abreu Conceição Ribeiro**, matrícula n° **111.1077, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **18/11/2024**, referente ao período de **2016/2023**, conforme despachos exarados no processo n° **3105 de 01/03/2023**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 2199, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Monitora de Educação Infantil **Maria dos Santos Lima**, matrícula n° **111.1035, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **18/11/2024**, referente ao período de **2016/2022**, conforme despachos exarados no processo n° **3107 de 01/03/2023**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2200, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Cozinheira **Waldirene Santos e Silva Martins**, matrícula n° **114.079, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo **45** (quarenta e cinco) dias remunerados e **45** (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de **18/11/2024**, referente ao período de **2015/2022**, conforme despachos exarados no processo n° **4161 de 17/03/2023**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**  
**JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações**  
Praça São Sebastião, nº 81, Centro.CEP:25.804-080 Três Rios – RJ  
Tel.: (24) 2251-7400 ramal: 226, e-mail: jari@tresrios.rj.gov.br

Três Rios, 28 de novembro de 2024.

A **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, por seu Presidente, Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

PROCESSO	NOME	RESULTADO
192 / 2024	JOÃO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
177 / 2024	SEBASTIAO CARLOS RIBEIRO	INDEFERIDO
203 / 2024	HELOISA HELENA DA SILVA	INDEFERIDO
173 / 2024	BETHANIA LIMA CORREA NETO (R. INFRATOR)	INDEFERIDO
205 / 2024	ANDRE FRENANDES	INDEFERIDO

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderá no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

*Dr. Carlos Alberto Monteiro*  
*Presidente da JARI*



## REGULAMENTO DA 1ª A CONFERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

### CAPÍTULO I DO OBJETIVO, TEMÁRIO

**Art. 1º** A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente do Município de Três Rios será realizada no dia 12 de dezembro de 2024, a partir das 08 horas até as 17 horas, nas dependências do Auditório Jeanete Aguiar.

**Art. 2º** A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente do Município de Três Rios foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024.

**Art. 3º** A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente do Município de Três Rios constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

**Art. 4º** A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente do Município de Três Rios tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

**Art. 5º** A 1ª CMMA tem como tema “Emergência Climática” e está organizada em 5 eixos:

- I – Mitigação
- II – Adaptação e preparação para desastres
- III – Transformação Ecológica
- IV - Justiça Climática
- V - Governança e Educação Ambiental



**Parágrafo único.** O documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

## CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 6º** A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da Conferência Municipal Meio Ambiente de Três Rios, nomeada pelo poder público municipal com integrantes indicados pela Secretaria de Meio Ambiente do Município.

**Art. 7º** A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente do Município de Três Rios será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**Parágrafo único.** Na ausência do presidente, a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente do Município de Três Rios será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

## CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

**Art. 8º** Poderá participar da Conferência Municipal do Meio Ambiente qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

**Art. 9º** O credenciamento dos(as) participantes da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente do Município de Três Rios será efetuado online do dia 28 de novembro a 11 de dezembro no site da Prefeitura Municipal.

**Art. 10º** Na 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente do Município de Três Rios, os participantes serão credenciados em três categorias:



- I - Participante com direito a voz e voto;
- II - Convidados(as) com direito a voz;
- III - Observadores(as) sem direito a voz e voto.

**§1º** Os Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA serão considerados Participantes Natos, conforme descrito no inciso I.

**§2º** As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora Municipal.

**§3º** Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador de Três Rios há pelo menos 02 (dois) anos.

**Art. 11** As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora Municipal.

**Art. 12** Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores (as).

#### **CAPÍTULO IV DA PROGRAMAÇÃO**

**Art. 13** A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente do Município de Três Rios deverá ser realizada observando a seguinte programação:



- 08:00 - 09:00 Credenciamento e Coffee break
- 09:00 - 09:30 Abertura oficial e apresentação da programação
- 09:30 - 11:45 Dinâmica sobre o Tema e os 5 Eixos (1 especialista por Eixo)
- 11:45 - 12:00 Inscrição de candidatos para formação da Delegação Municipal e Divisão dos 5 Grupos de Trabalho (GT)
- 12:00 - 13:00 Intervalo para almoço
- 13:00 - 14:30 Reunião dos Grupos de Trabalho (GT) por Eixo Temático
- 14:30 - 16:00 Plenária para leitura e defesa das propostas
- 16:00 - 16:30 Eleição da Delegação Municipal
- 16:40 Encerramento

**Parágrafo único.** O regulamento ficará aberto para consulta pública no prazo de 29 de novembro a 12 de dezembro no site da Prefeitura Municipal.

## **CAPÍTULO V DA DINÂMICA**

**Art. 14** A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5º.

## **CAPÍTULO VI DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO**

**Art. 15** Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 Eixos da Conferência.

**Art. 16** Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 (um) Grupo de Trabalho.

**Art. 17** Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.



**Art. 18** As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA PLENÁRIA FINAL**

**Art. 19** A Plenária Final é o momento de:

- I - Priorização das Propostas; e
- II - Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

**Art. 20** As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

**Art. 21** As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

**Art. 22** Na Plenária Final terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados(as) na 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente do Município de Três Rios e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos convidados(as) será garantido o direito a voz.

**Art. 23** A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, de até 400 caracteres com espaço cada, sendo 2 por eixo temático.

**Art. 24** Os resultados da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.



## CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

**Art. 25** Na Plenária Final, serão eleitas pessoas delegadas para participar da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, considerando 1 (um) delegado titular e 1 (um) suplente.

**Art. 26** Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, poderão ser candidatas a pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes moradores de Três Rios há pelo menos 02 (dois) anos.

**Parágrafo único.** Os candidatos a delegados para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

**Art. 27** Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de, no mínimo, 50% de mulheres e de, no mínimo, 50% de pessoas negras.

**Parágrafo único.** Caso não seja possível cumprir o critério de cotas estabelecido no caput acima, a eleição dos delegados seguirá conforme a possibilidade existente durante a CMMA.

**Art. 28** A relação dos delegados para a 5ª Conferência Estadual eleitos e suas respectivos suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 7 dias após a realização da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.



## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 29** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

**Art. 30** A Comissão Organizadora Municipal é a instância responsável pela gestão e organização da CMMA, nomeada pelo poder público municipal com integrantes indicados pela Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade.

**Parágrafo Único** - A Comissão Organizadora Municipal será presidida pelo Secretário de Ambiente e Sustentabilidade ou, na sua ausência ou impedimento, pelo presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 31** - São convidados a compor a Comissão Organizadora Municipal da CMMA 1 (um ou uma) representante indicado(a) pelas seguintes entidades:

I - Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Drenagem Urbana;

II - Conselho Municipal de Meio Ambiente;

III - OAB - Ordem dos Advogados do Brasil;

IV - Conselho Municipal de Associações de Moradores;

V - Instituições de ensino superior e pesquisa;

VI - Firjan;

**Parágrafo Único** - A Comissão Organizadora Municipal poderá convidar representantes dos diversos segmentos conforme estabelecido pela Portaria SEAS Nº 92 de 11 de Setembro de 2024.



**Art. 30** O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 29 de novembro de 2024

*Anderson Antonio da Silva*

**Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade**



**RESULTADO FINAL DA CONSULTA PÚBLICA PARA GESTORES MUNICIPAIS E HOMOLOGAÇÃO - 2024 – BIÊNIO 2025/2026**

Nº	Unidade Escolar	Equipe Diretiva	Total de eleitores	Nº de votantes	Quórum	Branços	Nulos	Sim	Não	Gestor(a) eleito(a) sim/não
001	E.M. Santa Luzia	Director (a): Alice Aparecida Lourdes Carvalho Araújo de Moraes	246	119	48,3%	0	1	107	11	sim
002	J.E.M. Profª Milcah de Sousa	Director (a): Alida Erika Morgado de Carvalho Auxiliar de Direção: Regina Célia Mattos de Moraes Martins	347	159	45,8	0	1	145	13	sim
003	E.M. Brigadeiro Bijos	Director (a): Cristiane da Silva Vieira Ferreira	29	23	79,3%	0	0	20	3	sim
004	Creche E. M. Santa Terezinha	Director (a): Elisa Bressan da Silva	60	55	91,6%	0	0	55	0	sim
005	E.M. Marques de Salamanca	Director (a): Bruno Bordon da Conceição	91	71	78,0%	0	1	68	2	sim
006	J.L.M. Carlos Ribas	Director (a): Marilene de Oliveira Chaves Figueiredo Auxiliar de Direção: Djane Neves Malaquias Oliveira	359	183	50,9	0	0	173	10	sim
007	E.M. São João Batista	Director (a): Mônica Leal Alves	75	46	61,3%	0	0	46	0	sim
008	E.E.M. Guilhermina Guinle	Director (a): Chirlene Aparecida de Melo Souza	233	120	51,5%	0	0	111	09	sim
009	CIEP B 427 Mul. - Pref. Alberto da Silva Lavinas	Director (a): Jaqueline Guimarães de Faria Miguel Auxiliar de Direção: Edineida Aparecida Neves Dias Kopke	431	191	44,3%	0	0	187	4	sim
10	E.E. Municipalizada Luther King	Director (a): Anderson Ferreira de Oliveira	200	104	52,0%	0	0	101	3	sim
11	J.L.M. Violeta Silveira	Director (a): Neemi Bello Barbosa	168	121	72,0%	0	1	115	05	sim
12	E.M. Américo Silva	Director (a): Virgínia Maria de Figueiredo Auxiliar de Direção: Adriana Goldoni	525	374	71,2%	0	2	361	11	sim
13	Creche M. Alencar Ramos Jacob	Director (a): Sirlene dos Santos Chaves Moreira	74	61	83,5%	0	0	61	0	sim
14	E.M. Joaquim Tibúrcio Junqueira	Director (a): Valéria Aparecida Giacomio Ragozzi Auxiliar de Direção: Adriana Neves Lourenço Silva	326	124	38,0%	1	0	108	15	sim
15	Creche M. Marly Sarney	Director (a): Rosilene de Paula Kopke Soares	116	90	77,6%	0	1	85	4	sim

*Alfonso  
 Gomes  
 Responder*



Secretaria de  
**EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
 E TECNOLOGIA**



**RESULTADO FINAL DA CONSULTA PÚBLICA PARA GESTORES MUNICIPAIS DE TRÊS RIOS E HOMOLOGAÇÃO - 2024 – BIÊNIO 2025/2026**

Nº	Unidade Escolar	Equipe Diretiva	Total de eleitores	Nº de votantes	Quórum	Branco	Nulos	Sim	Não	Gestor(a) eleito(a) sim/não
16	E.M. Branca Roza Cabral	Director (a): Roberta de Carvalho	138	55	39,8%	0	0	41	14	sim
17	Creche M. José Ferreira de Cerqueira	Director (a): Glaciara Costa Rocha	91	63	69,2%	0	0	57	6	sim
18	J.E.M. Francisco Coelho	Director (a): Patrícia de Oliveira Leal	121	77	63,6%	0	0	72	5	sim
19	E.M. Juventino da Motta Moraes	Director (a): Rosimere Teixeira	156	92	58,9%	1	0	85	6	sim
20	E. M. Nossa Senhora Aparecida	Director (a): Marcele Cypriano Cordeiro	132	74	56,0%	0	1	73	0	sim
21	E.M. Maria das Graças Vieira	Director (a): Michely Bastos da Silva	177	90	50,8%	0	0	86	4	sim
22	E.M. Prefª Samir Macedo Nasser	Director (a): Ana Paula Barbosa Esteves Auxiliar de Direção: Carlos Roberto Marinho	629	330	52,4%	3	0	308	19	sim
23	E.M. Margaretha Scholler	Director (a): Talida Ferreira da Silva Rosa	166	90	54,2%	0	0	83	7	sim
24	E.M. Leila Aparecida de Almeida	Director (a): Cátia Correa de Almeida	162	88	54,3%	0	1	71	16	sim
25	E.M. Nossa Senhora de Fátima	Director (a): Juliana Seabra dos Santos Andrade Auxiliar de Direção: Jaqueline Tempomi Pessurno	289	158	54,6%	0	0	156	2	sim
26	E.M. Modesta Sola	Director (a): Suzane Nunes Bernardo	203	117	57,6%	0	1	113	3	sim
27	E.M. Alcina de Almeida	Director (a): Maria Conceição Santos Melo	311	104	33,4%	0	0	86	18	sim
28	Creche M. Vila Isabel	Director (a): Elianata de Oliveira Arouca Alves	172	136	79,5%	2	3	125	6	sim
29	E.M. Profª Hermelindo Alves Rosmaninho	Director (a): Marneide Bagio da Silva Barros	239	117	48,9%	0	0	112	5	sim
30	E.M. Jovina de Figueiredo Salles	Director (a): Viviane dos Santos Reis Alves	159	108	67,9%	1	2	105	0	sim

*Abelentes  
 Diretor  
 Reinaldo*



Secretaria de  
**EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
 E TECNOLOGIA**

**TRÊS RIOS**  
 PREFEITURA

**RESULTADO FINAL DA CONSULTA PÚBLICA PARA GESTORES MUNICIPAIS DE TRÊS RIOS E HOMOLOGAÇÃO - 2024 – BIÊNIO 2025/2026**

Nº	Unidade Escolar	Equipe Diretiva	Total de eleitores	Nº de votantes	Quórum	Branços	Nulos	Sim	Não	Gestor(a) eleito(a) sim/não
31	E.M. Eurídice Ferreira	Diretor (a): Meire Ferreira da Silva Santos	100	51	51,0%	0	0	50	1	sim
32	J.M. Drº Valmir Pecanha	Diretor (a): Renata Medeiros de Oliveira Maia Auxiliar de Direção: Daiane de Paula Lima eiros Aragão	373	178	47,7%	1	1	111	5	sim
33	CIEP B 290 Mul. - Profª Hylda Caldas de Souza	Diretor (a): Danielle Cristine Coutinho da Silva Auxiliar de Direção: Karla da Silva Pereira Costa	469	207	44,1%	3	3	176	25	sim
34	E. M. Laura da Silva Ribas	Diretor (a): Jeferson dos Santos Gonçalves	222	107	48,1%	0	0	95	12	sim
35	C.M. Walter Francklin	Indicação por 120 dias de acordo com a Lei nº4425/2017								

*Asperides, J. da Silva, Reinaldo*  
 Comissão Organizadora a Consulta Pública  
 Três Rios, 28/11/2024

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios  
CNPJ 39.754.247/0001-39**

**Aviso de Licitação**

PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 90031-2024  
Processo n° 6437/2024

Objeto: **Fornecimento, de forma anual, da quantidade estimada de 500 (quinhentas) cestas de natal para serem entregues em dezembro de 2024 e dezembro de 2025, em atendimento à Lei Municipal n° 5.136/2023, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Data/Hora/Local: **13/12/2024, às 09:30**, na sede administrativa do SAAETRI, na Rua Quatorze de Dezembro, n° 412, Centro, Três Rios/RJ. Mais informações e esclarecimentos no endereço acima ou através do telefone: (24) 2251-6950, ramal 223 ou 2251-6959; e-mail: [licitacoes@saaetri.com.br](mailto:licitacoes@saaetri.com.br) ou [licitacoes2@saaetri.com.br](mailto:licitacoes2@saaetri.com.br). O edital pode ser retirado pelo site: [www.saaetri.com.br](http://www.saaetri.com.br). Aprovado e autorizado pela Autoridade Competente: Jean Louis Silveira – Diretor.



EPP NOVEMBRO (PARTE II) – 2024

**CONTRATO n° 0025/2024**

**PP 028/2024 / Ata 030/2023– Processo 6752/23**

**Vigência: 19/11/2024 à 19/02/2025**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ n° 39.754.247/0001 - 39.

**CONTRATADO:** TURL EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.059.914/0001-75 inscrição estadual: NÃO INSCRITO; inscrição municipal n° 245203-0, com sede na Rua Augusto da Silva Pinto, n° 317, bairro: Brocotó, no Município de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.850-000, telefone: (24) 9 9884-4491, e-mail: [turcolombofernanda@gmail.com](mailto:turcolombofernanda@gmail.com). **OBJETO:**

Contratação de empresa, visando a prestação de serviços e fornecimento de buffet, para a confraternização de fim de ano dos servidores desta Autarquia. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis 10.520/2002 c/c 8.666/1993. **VALOR GLOBAL:** R\$ 37.346,50 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 90009-2024 – PROCESSO N° 2348-2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA MENSAL E CONTÍNUA, DA QUANTIDADE ESTIMADA DE 3.012 (TRÊS MIL E DOZE) CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL N° 3.793/2013.

Em 25 de Novembro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JEAN LOUIS SILVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 2348-2024 – Pregão Eletrônico 90009-2024.

**ADJUDICADO E HOMOLOGADO PARA:**

ACM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 38.439.197/0001-32, no valor global de R\$ 689.085,36 (seiscentos e oitenta e nove mil, oitenta e cinco reais e seis centavos).

**ATO DA MESA N° 006 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**Em conformidade com o Art. 15, inciso IV da LOA – Lei Orçamentária Anual, determina as alterações das dotações abaixo, através de crédito adicional suplementar da Lei orçamentária anual do exercício corrente do Município, de nº 5.150 de 29 de dezembro de 2023.**

**Art. 1º** - Como Fonte de Recurso ficam **ANULADAS** as dotações abaixo:

**01.31.2011.2208 – Pagamento de Encargos**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 120.000,00

**01.31.2011.2624 – Manutenção da Unidade**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 110.000,00

**TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES R\$ 230.000,00**

**Art. 2º** - Como Fonte de Recurso ficam **SUPLEMENTADAS** as dotações abaixo:

**01.31.2011.2624 – Manutenção da Unidade**

3.3.90.14.00 – Diárias R\$ 40.000,00

**01.31.2011.2207 – Pagamento de Servidores da Câmara**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens R\$ 190.000,00

**TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 230.000,00**

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Rios, 13 de novembro de 2024

**ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente

**ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
1ª Secretária

**ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA**  
2ª Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
**UASG: 985919**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90027/2024**

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos e em CUMPRIMENTO AO MANDADO JUDICIAL – PROCESSO Nº 0805580-41.2024.8.19.0063.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 02 de dezembro de 2024.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h às 14h30min.

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90028/2024**

OBJETO: Aquisição por dispensa de licitação de bonecas, carrinhos e bolas para distribuir para crianças no período de Natal, atendendo a uma demanda social de inclusão e acesso ao lazer, com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Três Rios/RJ.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 04 de dezembro de 2024.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h às 14h30min.

Informações Complementares: Os editais estarão disponíveis na Plataforma: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no PNCP: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) e no site da Prefeitura: <https://transparenciapmtr.primaxonline.com.br/transparencia/conteudo/licitacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail [licitacao@tresrios.rj.gov.br](mailto:licitacao@tresrios.rj.gov.br) ou no telefone (24) 2252-2286.

Rosane Maria Marques de Andrade  
Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras  
Governamentais

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 90039/2024  
PROCESSO Nº 10349/2024  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de elaboração de projeto de incêndio.  
Em 21 de novembro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PEDRO HENRIQUE BRASIL, HOMOLOGA referente ao Processo nº 10349/2024, Pregão nº 90093/2024.  
ADJUDICADO PARA:  
VA9 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 48.594.849/0001-67.  
VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 90040/2024  
PROCESSO Nº 0648/2024  
OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) transceptores portáteis, para atender as demandas da Guarda Civil Municipal de Três Rios.  
Em 25 de novembro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ROGERIO DA SILVA CHAGAS, HOMOLOGA referente ao Processo nº 0648/2024, Pregão nº 90040/2024.  
ADJUDICADO PARA:  
JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ sob o nº: 40.050.950/0001-45.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.129,35 (mil, cento e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 90045/2024  
PROCESSO Nº 12627/2024  
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e acessórios para o uso na Casa de Cultura, local onde está a Secretaria de Cultura e Turismo, que oferta a população trirriense de Curso de Formação Musical.  
Em 27 de novembro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. BRUNO BARBOSA PEREIRA, HOMOLOGA referente ao Processo nº 12627/2024, Pregão nº 90045/2024.  
ADJUDICADO PARA:  
MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA, CNPJ: 71.107.320/0001-93 - R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);  
LPG MUSICAL LTDA, CNPJ: 52.549.937/0001-14 - R\$ 16.602,68 (dezesesseis mil, seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos)  
GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA, CNPJ: 12.559.500/0001-47 - R\$ 5.472,98 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos)  
ALESSANDRA B TONIETTI INSTRUMENTOS MÚSICAIS, CNPJ: 18.047.657/0001-70 - R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais)

CONTRATO Nº 073/2024  
PROCESSO Nº 8927/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2024  
CONTRATADA: MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.546.232/0001-05  
OBJETO: Execução da obra de Reforma e Ampliação do Abrigo Municipal de Animais localizado na Rodovia Lúcio Meira – BR 393 – S/Nº - Bairro Ponto Azul no Município de Três Rios-RJ  
VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data estabelecida na Ordem de Início de Serviço  
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2024

TERMO ADITIVO Nº 056/21-003  
CONTRATO Nº 056/2021  
PROCESSO Nº 16028/2021  
LOCADOR: LANA MOISÉS QUINTELA  
OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel, situado na Rua Dr. Antônio Carlos, 228, Centro, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Centro.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 25/10/2024 a 24/10/2025  
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024

TERMO ADITIVO Nº 035/24-001  
CONTRATO Nº 035/2024  
PROCESSO Nº 2870/2024  
CONTRATADA: GEO ESTRUTURAS LTDA  
OBJETO DO CONTRATO: Execução da obra de contenção de encosta, reforma e pavimentação de rua e calçada, existente na Rua José Nasser, Bairro Santa Cecília, Três Rios/RJ  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração contratual de supressão que equivale a 0,08581% do valor inicial atualizado do contrato.  
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024

TERMO ADITIVO Nº 033/24-001  
CONTRATO Nº 033/2024  
PROCESSO Nº 19712/2023  
CONTRATADA: SW CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA  
OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra de construção da Praça Cecília e Praça K, Morada do Sol, Vila Isabel, Três Rios/RJ.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração contratual no Contrato nº 033/2024: Acréscimo e Supressão do valor inicial atualizado, totalizando o contrato o valor de R\$ 369.250,91 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024

TERMO ADITIVO Nº 034/24-001  
CONTRATO Nº 034/2024  
PROCESSO Nº 3028/2024  
CONTRATADA: SW CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA  
OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra de construção de contenções e reforma da

pavimentação e rede de esgoto existente na Rua Uberlândio Gomes da Silva.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração contratual no Contrato nº 034/2024:  
Acréscimo e Supressão do valor inicial atualizado, totalizando o contrato o valor de R\$ 684.660,63 (seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e três centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024

TERMO ADITIVO Nº 036/24-001  
CONTRATO Nº 036/2024  
PROCESSO Nº 3027/2024  
CONTRATADA: GEO ESTRUTURAS LTDA  
OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra de construção de contenção, ampliação da rede pluvial e reforma da pavimentação e calçada existente na Rua Santo Cristo, Bairro Ponto Azul – Três Rios/RJ  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração contratual de supressão que equivale a 0,05903% do valor inicial atualizado do contrato.  
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024

TERMO ADITIVO Nº 028/20-005  
CONTRATO Nº 028/20  
PROCESSO Nº 6852/2020  
CONTRATADA: MARIA EDUARDA DIAS PATRÃO  
FABRICAÇÃO DE MASSAS EIRELI  
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de alimentação transportada e água mineral sem gás acondicionada em galões de 20 litros, destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados nas unidades da UPA e SAMU  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2024 a 31/08/2025 e o reajuste contratual do preço do contrato.  
DATA: 30/08/2024

TERMO ADITIVO Nº 060/19-009  
CONTRATO Nº 060/19  
PROCESSO Nº 9660/2019  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MISSÃO AJUDAR  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com dependência de substância psicoativa  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 06 (seis) meses, a partir de 03/10/2024 a 02/04/2025.  
DATA: 02/10/2024

TERMO ADITIVO Nº 061/19-009  
CONTRATO Nº 061/19  
PROCESSO Nº 9660/2019  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIDA E EVANGELIZAÇÃO BOM PASTOR  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com dependência de substância psicoativa  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 06 (seis) meses, a partir de 03/10/2024 a 02/04/2025.  
DATA: 02/10/2024

TERMO ADITIVO Nº 007/21-005  
CONTRATO Nº 007/2021  
PROCESSO Nº 3796/2021  
LOCADOR: ESPÓLIO DE VICENTE MACHADO DA FONSECA  
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Travessa Nossa senhora da Conceição, nº 98, Centro, Três Rios/RJ, CEP: 25.805-040, destinado ao funcionamento do Serviço Residencial Terapêutico  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 04 (quatro) meses a partir de 05/09/2024 a 04/01/2025  
DATA: 04/09/2024

REGISTRO DE APOSTILA DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4961/2021  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, nº 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93.  
LOCADOR: AMERICO SILVA INVESTIMENTOS LTDA, com sede na Rua Presidente Vargas, 595, Sala 405, Centro, Três Rios/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.303.935/0001-33  
OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel, situado na Rua Gomes Porto, nº 225, salas nº 801,802 e 803, 8º andar, Centro Empresarial Américo Silva, Centro, Três Rios/RJ, destinadas ao funcionamento da sede da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais.  
OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente termo de apostila a RETIFICAÇÃO do TERMO ADITIVO Nº 015-21-002, onde se lê: “seis mil e trezentos e cinquenta reais”, na cláusula quarta, leia-se: “seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos”.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93.  
Três Rios, 18 de novembro de 2024.  
Caio Correa de Carvalho - Secretário de Gestão Pública e Compras Governamentais.

Secretaria de  
**OBRAS, HABITAÇÃO  
E INFRAESTRUTURA**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

**ORDEM DE PARALISAÇÃO**

**Processo Administrativo:** 12984/2023

**Contrato:** 092/2023

PROC. Nº	12984/23
FOLHA Nº	2236
RUBRICA	§
SECRETARIA DE OBRAS	

Comunicamos à empresa **FARO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.236.333/0001-38, detentora do contrato 092/2023 celebrado com a Prefeitura do Município de Três Rios/RJ, referente a OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, que deverão ser **paralisados a partir do dia 11 de novembro de 2024**, em decorrência de adequações nas planilhas orçamentárias, desequilíbrio financeiro e chuvas atípicas que acometeram no município.

Três Rios - RJ, 11 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Renato Peres da Silva  
Fiscal do Contrato  
Matrícula nº 124.3340

  
\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas  
Ricardo da Silva Monteiro  
Secretário de Obras, Habitação e Infraestrutura Urbana

Secretaria de  
OBRAS, HABITAÇÃO  
E INFRAESTRUTURA



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## Ordem de Paralisação

Comunicamos à empresa **HAIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.054.323/0001-84, responsável pelo objeto do contrato 053/2023 para: Obra de construção de passeio e ciclofaixa do bairro Monte Castelo ao Purys no Município de Três Rios, que a partir do dia **11/09/2023** (Onze de setembro de dois mil e vinte e três), a obra do referido contrato deverá ser paralisada.

Três Rios - RJ, 08 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

**Thiago Coelho Martins**  
Coord. Adm. de Obras  
Infraestrutura e Habitação  
Matr. 124.3231 CREA 2016105975

**Thiago Coelho Martins**

Fiscal

Matrícula: 124.3231

**Ricardo da Silva Monteiro**  
SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO  
E INFRAESTRUTURA URBANA  
MATRÍCULA: 124.1953

**Ricardo da Silva Monteiro**  
Secretário de Obras, Habitação e Infraestrutura Urbana

  
**Haia Construções e Participações LTDA**  
CNPJ: 11.054.323/0001-84

Secretaria de  
SERVIÇOS PÚBLICOS



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

### *Ordem de Início de Serviços*

Comunicamos à **UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** que a partir desta data, autorizamos o início da prestação de serviços, contratado pelo processo administrativo nº. 013789/2024, Dispensa Eletrônica nº. 90022/2024 e Contrato nº. 071/2024.

A fiscalização das tarefas contratadas ficará sob a responsabilidade do servidor Rubens César Mizael, Subsecretário de Serviços Públicos, Matrícula 124.2894.

Três Rios, 16 de outubro de 2024.

**ROMULO CESAR DA  
COSTA:10946843767**

Assinado digitalmente por ROMULO CESAR DA COSTA:  
10946843767  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=28864583000153,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ROMULO  
CESAR DA COSTA:10946843767  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024-10-16 16:34:52

**Rômulo César da Costa**  
Secretário de Serviços Públicos

Recebida:

Em: 16 / 10 / 2024.

  
**SANDRO PEIXOTO FAILAGE: 85636045700**



**ATA DA 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE TRÊS RIOS - COMDEMA**

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2024, às 10 horas e 15 minutos, nas dependências do Auditorio Municipal Jeanete do Carmo Aguiar (Horto Municipal) - Nova Niteroi - Três Rios, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Três Rios (COMDEMA). Estiveram presentes os conselheiros: Presidente Tiago Luiz Cardoso, Livia Malta, Cleber Muniz, Elisângela da Silva, Samanta do Vale, Francislene Abreu, Monique Martins, Jonyson Pitanga, Thayná Bromana e Juliano Maia. **Convidados:** Érika Cortines, professora de UFRRJ. Para deliberar sobre: **1. Leitura e assinatura da Ata da 97ª Reunião Ordinária;** Lida e aprovada pela plenária **2. Informes;** Os Conselheiros Elisângela da Silva e Juliano Maia informaram que irão se afastar provisoriamente, tendo em vista o período eleitoral. **3. Ações de Prevenções as Queimadas;** foi proposto pelo Presidente a criação de uma comissão especial que será composta pelos conselheiros: Junior Florenzano (Emater) , Tiago Cardoso (Sec.Meio Ambiente) e Samanta do Vale (Sociedade Civil), todos os presentes foram a favor, estes serão responsáveis pela elaboração do II Fórum das Queimadas do Comdema, o conselheiro Jonyson sugeriu a criação de uma cartilha para orientação sobre os riscos e possíveis penalidades para quem incorrer nessa prática no Município. **4. Arborização Urbana;** A convidada Érika Cortines apresentou sobre o Plano de Arborização que foi elaborado em parceria com a Universidade Rural e Secretaria de Meio Ambiente, após o presidente Tiago Cardoso informou que apesar do Plano está pronto infelizmente nao virou lei municipal. Os conselheiros presentes deliberaram para que o Plano de Arborização seja enviado ao Legislativo

Casa dos Conselhos

Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ  
comdematr@gmail.com



Di gitalizado com CamScanner



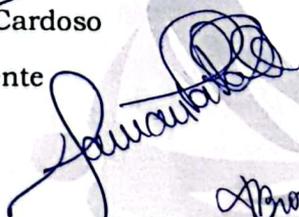
Municipal para que ocorra os trâmites legais e então seja aprovado como Lei, a convidada Erika informou que o plano, posteriormente será transformado em livro como objetivo de orientar sobre as espécies corretas a serem plantadas em cada local. Os presentes ainda aprovaram a proposta para o Conselho elaborar minuta de resolução orientando sobre o procedimento correto quanto ao corte e poda de árvores. **5. Assuntos gerais;** A Conselheira Elisângela da Silva, trouxe o debate a respeito do Aterro Sanitário do município que se encontra em processo de renovação da Licença Ambiental junto ao INEA, porém, continua liberando chorume e prejudicando o solo e animais na localidade. O Presidente Tiago Luiz Cardoso informou que ao tomar posse como presidente, oficiou o INEA e a empresa União Norte, pedindo prestação de contas a respeito dos tramites legais para o funcionamento do Aterro Sanitário.

A convidada Erika ainda sugeriu que o Comdema envie ofício ao Comitê Médio Paraíba, como forma de solicitar apoio junto as cobranças quanto ao funcionamento adequado do Aterro Sanitário.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11 horas e 03 minutos, e eu Livia Malta lavrei e datei a presente ata que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.

  
Tiago Luiz Cardoso  
Presidente



  
Barbara  
  
Mariana

**Casa dos Conselhos**

Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ  
comdematr@gmail.com



Di g i t a l i z a d o c o m C a m S c a n n e r



**ATA DA 99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE TRÊS RIOS - COMDEMA**

Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2024, às 10 horas e 30 minutos, nas dependências do Auditorio Municipal Jeanete do Carmo Aguiar - Nova Niteroi - Três Rios, Localizado na Secretária de meio Ambiente e Sustentabilidade de Três Rios, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Três Rios (COMDEMA). Estiveram **presentes** os conselheiros: Presidente Tiago Luiz Cardoso, Luiz Eduardo Amancio Aguiar, Pedro Paulo Soares Lorenzano, Monique de Carvalho Beto, Laura Dias, Samanta Vale, Livia Malta e Thayná Bromana. **Convidados:** Laura Dias, Instituto Recicleiros. Para **deliberar** sobre: **1. Leitura da Ata da 98ª Reunião Ordinária;** Lida pela plenária. **2. Aterro Sântario:** O presidente Tiago Cardoso iniciou a reunião abordando o tema do aterro sanitário, trazido pela conselheira Elisângela na reunião anterior. Os conselheiros discutiram a visita do Senador do estado ao aterro, durante a qual foi realizada uma fiscalização. No entanto, houve uma falta de comunicação por parte do Senador. O conselheiro Luiz Eduardo comentou sobre a ausência de resposta aos ofícios enviados ao INEA. Ele sugeriu refazer o ofício e enviá-lo novamente ao INEA, mencionando a fiscalização recente e solicitando os resultados da mesma. Luiz Eduardo também recomendou que futuras visitas do estado sejam notificadas à prefeitura e à secretaria de Meio Ambiente. Ele propôs entregar este ofício pessoalmente à secretaria de Meio Ambiente do Rio de Janeiro e enviar outro documento à presidência do INEA, pedindo uma resposta oficial.

**Casa dos Conselhos**

Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ  
comdematr@gmail.com



Di g i t a l i z a d o c o m C a m S c a n n e r



Tiago Cardoso destacou que a empresa União Norte tem a responsabilidade de apoiar o município em relação ao lixo, fornecendo engenheiros, máquinas, etc. A conselheira Monique sugeriu fazer um novo requerimento à União Norte, focando no transbordo, solicitando a análise do solo e perguntando quantos planos de monitoramento a empresa possui, além de pedir a instalação de mais pontos de monitoramento para maior controle.

Todos presentes aprovaram as ações de enviar ofícios ao INEA, SEAS e União Norte em relação ao aterro sanitário.

**3. Implementação da Lei de Coleta Seletiva:** A conselheira Laura Dias falou sobre a necessidade de implementar a lei de coleta seletiva. Ela mencionou que os Recicleiros estão elaborando um documento detalhando as verbas, materiais comprados e as famílias envolvidas no projeto. Laura destacou a importância da aprovação da Lei de Coleta Seletiva Municipal para obrigar grandes geradores e direcionar os munícipes a participar da coleta seletiva. Ela argumentou que essa mudança de cultura e a implementação da lei fariam com que as pessoas e grandes geradores reconhecessem a importância e a necessidade dessa ação, especialmente porque muitas pessoas envolvidas no projeto encontram dificuldades para obter lucro. A conselheira pediu o apoio do CONDEMA para enviar um ofício ao município, demonstrando a necessidade da implementação dessa lei. Ela ressaltou que, devido à falta de apoio do poder público, o conselho seria uma grande ajuda para obter maior visibilidade junto às autoridades. A conselheira afirmou que falta força para fazer essa cobrança e convidou os conselheiros a visitarem a cooperativa para verem a importância do projeto e entenderem a necessidade de apoio.

**Casa dos Conselhos**

Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ  
comdematr@gmail.com



Digitizado com CamScanner



Todos presentes aprovaram que a conselheira Laura traga todos esses pontos em uma próxima reunião do conselho.

O conselheiro Pedro Paulo mencionou que, quando a população vê outras pessoas aderindo à reciclagem, muitos acabam seguindo o exemplo, muitas vezes porque não tinham conhecimento da existência da coleta seletiva. O presidente acrescentou que esse é um dos objetivos da Lei.

Também foi destacada a importância do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) na coleta. A conselheira Laura comentou que buscará o apoio das associações de moradores, pois estas têm um contato direto com a população e poderiam realizar uma "educação ambiental", promovendo um maior engajamento na reciclagem.

Os conselheiros também discutiram a instalação de ecopontos em locais de maior visibilidade, acreditando que a maior exposição incentivará a população a aderir à reciclagem.

A conselheira Laura ressaltou que a cooperativa necessita de apenas 80 mil toneladas de materiais recicláveis por mês para garantir o salário mínimo dos cooperados, enquanto o aterro sanitário recebe muito mais devido à falta de engajamento dos munícipes, que frequentemente não separam os materiais recicláveis.

O conselheiro Luiz Claudio propôs que o CONDEMA elabore uma resolução para que a Secretaria de Meio Ambiente estabeleça parcerias entre a cooperativa Recicla e empresas privadas, visando a implementação de ecopontos. Todos os conselheiros votaram a favor dessa deliberação.

**Casa dos Conselhos**  
Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ  
comdematr@gmail.com



A conselheira Monique propôs a criação de atividades dinâmicas para promover a reciclagem, como por exemplo gincanas entre escolas onde as escolas que coletassem mais materiais recicláveis ganhassem um prêmio, visando maior adesão dos munícipes a reciclagem. Gerando conscientização e promovendo também maior visibilidade ao instituto recycleiros.

#### **4. Criação de Comissão de Educação Ambiental**

A conselheira Laura Dias propôs a criação de uma Comissão de Educação Ambiental e se responsabilizou por liderar essa comissão. Os conselheiros aprovaram a criação da Comissão Especial de Educação Ambiental, que será encarregada de apresentar a minuta 4 do CONDEMA. A comissão será composta por Queli Cabral, Laura Dias e Luiz Eduardo.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11 horas e 59 minutos, e eu Livia Malta, lavei e datei a presente ata que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.

  
Tiago Luiz Cardoso  
Presidente

  
L. Barbosa

  
Queli Cabral

  
Laura Dias

#### **Casa dos Conselhos**

Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ  
comdematr@gmail.com



Di g i t a l i z a d o c o m C a n S c a n n e r



**ATA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE TRÊS RIOS - COMDEMA**

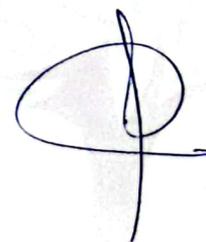
Aos trinta dias do mês de agosto de 2024, às 10 horas e 49 minutos, nas dependências do Auditório Municipal Jeanete do Carmo Aguiar (Horto Municipal) - Nova Niterói - Três Rios, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Três Rios (COMDEMA). Estiveram presentes a vice-presidente Laura Dias, juntamente com os conselheiros Monique de Carvalho Bento, Livia Malta, Jonysson Pitanga, Queli Cabral e Luis Claudio Medeiros. Convidados: Ana Carolina Borsato, Larissa e Maisa Barros. Para deliberar sobre: **1. Apresentação do relatório de resultados do 1º semestre da Cooperativa de Catadores Recicla Três Rios;** Foi apresentado pela Laura Dias juntamente com sua equipe os resultados que se encontram bem abaixo do esperado e com isso se faz necessário uma ação conjunta da população com os órgãos públicos para que essa realidade mude, que mais materiais recicláveis sejam captados e a Cooperativa consiga se manter em nossa cidade. A reunião ocorreu com a participação remota da Andréia, da empresa Recicleiros, responsável pela instalação da Cooperativa na cidade de Três Rios. Foi abordado também, sobre o projeto de Lei apresentado à Câmara Municipal sobre a regulamentação da Coleta Seletiva, com a aprovação desta, a Cooperativa terá uma receitação maior de materiais; **2. Informes;** não houve.

- ❖ Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11 horas e 29 minutos e eu Livia de Carvalho Malta Belisário Barbosa lavrei e datei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pela presidente e pelos demais conselheiros presentes.

  
Laura Dias  
**Secretária do COMDEMA Três Rios**

  
Livia de Carvalho Malta Belisário Barbosa



Casa dos Conselhos  
Rua Padre Conrado, n° 156, centro, Três Rios/RJ  
comdematr@gmail.com



Digitizado com CamScanner



## TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, que entre si celebram: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**, e a **TV RIO SUL LTDA**, objetivando a utilização de imagens das câmeras de monitoramento, oriundas da **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA** e acostado ao presente através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10048/2024**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOACIR BARBAGLIO PEREIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 06.055.807-9 expedido pelo Detran/RJ, CPF nº 995.906.117-53, deferiu à **TV RIO SUL LTDA**, inscrita no CGC/MF sob o nº 31.980.600/0001-97, sediada na Rua Francisco Tavares Resende, nº 466, Jardim Brasília, Resende- RJ, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, no presente devidamente representada por seus representantes legais 1) **RENATO REZENDE MENDES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 09.592.022-9 – IFP, e inscrito no CPF sob o nº 026.853.667-84 residente e com domicílio na cidade de Resende- RJ; 2) **LEONARDO BIGI DE AQUINO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 81.157.966-3 expedida pelo Detran-RJ, e inscrito no CPF sob o nº 422.089.047-53, residente e com domicílio na cidade de Resende/RJ, a presente **PERMISSÃO DE USO**, regendo-se, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento adita o **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, firmado em 29/01/2014, que têm por objeto a cessão do direito de transmissão das imagens pela **PERMISSIONÁRIA**, das câmeras de vídeo do sistema de controle de trânsito



do **MUNICÍPIO**, conforme condições acordadas no referido **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo do presente termo será de 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial em 02/07/2024 e termo final em 02/07/2026.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

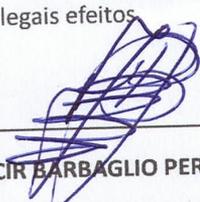
O presente instrumento poderá ser prorrogado através de termo aditivo correspondente.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato originário que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

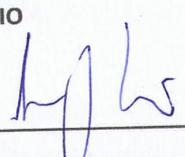
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas que abaixo o assinam, a fim de que produza seus devidos e legais efeitos.

Três Rios, 02 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JOACIR BARBAGLIO PEREIRA**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

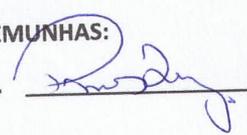
**DE TRÊS RIOS**

  
\_\_\_\_\_  
**LEORNARDO BIGI DE AQUINO**

  
\_\_\_\_\_  
**RENATO REZENDE MENDES**

**TV RIOSUL LTDA**  
**(Representantes Legais)**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
\_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.414 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá  
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

***Art. 1º*** - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao  
***SR. CLAUDIO CAIADO.***

***Art. 2º*** - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser  
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

***Art. 3º*** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Robson de Oliveira Souza***  
***Presidente***

Autoria: ***Vereador Jonas Mascarenhas Macedo***

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.415 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Concede Título de Cidadã Trirriense e dá  
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

*Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Trirriense à  
JÚLIA CARDOSO DE MELLO SOUZA.*

*Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser  
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.*

*Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

***Robson de Oliveira Souza  
Presidente***

Autoria: ***Vereador Robson de Oliveira Souza***

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.416 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá  
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

*Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao  
SR. SIDÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA.*

*Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser  
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.*

*Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

***Robson de Oliveira Souza  
Presidente***

Autoria: ***Vereadora Jaqueline Pereira Costa***

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.417 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Concede Título de Mérito Legislativo  
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá  
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

*Art. 1º* - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao ***SR. FELIPE COSTA MARQUES.***

*Art. 2º* - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

*Art. 3º* - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Robson de Oliveira Souza***  
***Presidente***

Autoria: ***Vereador Francisco Carlos Gama***

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.418 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Concede Título de Mérito Legislativo  
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá  
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

*Art. 1º* - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao ***SR. NILCIMAR RAMOS LIMA.***

*Art. 2º* - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

*Art. 3º* - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Robson de Oliveira Souza***  
***Presidente***

Autoria: ***Vereador Francisco Carlos Gama***

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.419 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá  
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

***Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao  
SR. EDUARDO MUFAREJ.***

***Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser  
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.***

***Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.***

***Robson de Oliveira Souza  
Presidente***

Autoria: ***Vereadora Beatriz Retto Bogossian***

## **DECRETO LEGISLATIVO N° 1.420 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

*Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao **SR. SAMUEL MARQUES DOS SANTOS.***

*Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.*

*Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

***Robson de Oliveira Souza***  
***Presidente***

Autoria: ***Vereador Flávio Duarte Pinto***

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.421 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Concede Título de Mérito Legislativo  
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá  
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

*Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter  
Gomes Francklin à SRª. **SOLANGE PROCÓPIO MOTTA FERREIRA DE  
OLIVEIRA.***

*Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser  
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.*

*Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

***Robson de Oliveira Souza  
Presidente***

Autoria: ***Vereadora Ana Carolina Motta Junqueira***

## **DECRETO LEGISLATIVO N° 1.422 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

*Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao*  
***DR. RUI TOMÉ DE SOUZA AGUIAR.***

*Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.*

*Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

***Robson de Oliveira Souza***  
***Presidente***

Autoria: ***Vereador Flávio Duarte Pinto***

## **DECRETO LEGISLATIVO N° 1.423 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Concede Título de Cidadã Trirriense e dá  
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

*Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Trirriense à  
SRª. ALYNE CARVALHO VIEIRA.*

*Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser  
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.*

*Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

***Robson de Oliveira Souza  
Presidente***

Autoria: ***Vereadora Ana Clara de Oliveira Araújo***

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.424 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Concede Título de Mérito Legislativo  
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá  
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

*Art. 1º* - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin à *Srª. MÁRCIA CRISTINA TELES FRANCISCO.*

*Art. 2º* - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

*Art. 3º* - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Robson de Oliveira Souza  
Presidente***

Autoria: ***Vereador Gustavo Cerqueira de Carvalho***

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.425 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Concede Medalha do Mérito Legislativo  
Condessa do Rio Novo e dá outras  
providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

*Art. 1º* - Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo Condessa do Rio Novo à ***PASTORA MARIA APARECIDA DA SILVA***.

*Art. 2º* - A respectiva Medalha ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

*Art. 3º* - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Robson de Oliveira Souza***  
***Presidente***

Autoria: ***Vereadora Ana Clara de Oliveira Araújo***

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.426 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

*Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao **SR. RICARDO RODRIGUES BARBOSA.***

*Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.*

*Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

***Robson de Oliveira Souza***  
***Presidente***

Autoria: ***Vereador Telmo Silva Cardoso***

## **DECRETO LEGISLATIVO N° 1.427 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

*Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao **PASTOR LUIZ CARLOS COSTA.***

*Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.*

*Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

***Robson de Oliveira Souza***  
***Presidente***

Autoria: ***Vereadora Jaqueline Pereira Costa***